



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0009300-18.2006.5.01.0003

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/01/2006

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: André Silva Marques

ADVOGADO: Andrea Brandao Vieira Brito Marques

ADVOGADO: Carlos Roberto Bernardino

ADVOGADO: VINDALVA MARIA VALENTIM DE AGUIAR

ADVOGADO: ricardo bellingrodt marques coelho

ADVOGADO: VANIA LUCIA LIMA BARBOSA

ADVOGADO: Maria Angélica Nunes Gomes

RECLAMADO: ASSOCIACAO UNIVERSITARIA SANTA URSULA

ADVOGADO: EDYVANA TATAGIBA MEDINA

ADVOGADO: WALTER MARTINEZ

ADVOGADO: Alberto Esteves Ferreira

ADVOGADO: LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS

ADVOGADO: LUCIANA ROCHA GONCALVES

RECLAMADO: ASSOCIACAO DA COMPANHIA DE SANTA URSULA

ADVOGADO: ALEXANDRE CARLUCCIO DE LORENZI

ADVOGADO: EDUARDO PROTTI DE ANDRADE

RECLAMADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ADVOGADO: SIDNEIA NERES DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO SICOOB

INDEPENDENCIA - SICOOB INDEPENDENCIA

ADVOGADO: FLAVIA LOUREIRO FALAVINHA

ADVOGADO: PAULO FILIPOV

TERCEIRO INTERESSADO: BOLETOBANCARIO.COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS

LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: ASAAS GESTAO FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO: THAIS BASTIAN CONSIGLIO

ADVOGADO: CRISTIANE RONCHI

ADVOGADO: MICHELLE MICHELS

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSÃO DE CREDORES

ADVOGADO: JÚLIO CEZAR DE OLIVEIRA BRAGA

ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDO LOBO QUINTAS

ADVOGADO: Andrea Brandao Vieira Brito Marques

ADVOGADO: LARISSA SANTOS DA SILVA MACHADO

ADVOGADO: JOÃO THEOTONIO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO: VERA LUCIA ANTONINI SALES

ADVOGADO: ROSYANNE CARVALHO DE PAIVA

ADVOGADO: MARIANA LANNES LINDENMEYER

ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOGADOS(AS) DOS DEMAIS CREDORES

ADVOGADO: Stefano Egmont Baltz

ADVOGADO: LIVIA EGMONT HERING BALTZ

ADVOGADO: LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS

ADVOGADO: Maria de Fatima Borges Maio

ADVOGADO: CLEA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA

ADVOGADO: PRISCILA REBOUCAS ANDRADE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARMELA DE SIQUEIRA ZICCA

ADVOGADO: Carlos Roberto Bernardino

ADVOGADO: VINDALVA MARIA VALENTIM DE AGUIAR

ADVOGADO: ANA PATRÍCIA MELLO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA

ADVOGADO: DENISE DE ALMEIDA GUIMARAES

ADVOGADO: Raquel Caldas Nunes

ADVOGADO: PENHA APARECIDA

ADVOGADO: ricardo bellingrodt marques coelho

ADVOGADO: cristina suemi kaway stamato

ADVOGADO: HERALDO CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO: MARCELO FEIJO CHALREO

ADVOGADO: Carlos David Arêas Balla

ADVOGADO: LUANA MARIA PORCIUNCULA RAMOS

ADVOGADO: PAULO CESAR ROCHA CAVALCANTI JUNIOR

ADVOGADO: Carlos Eduardo Rezende da Silva

ADVOGADO: MARICEL LOZANO PETRALANDA

ADVOGADO: ANA LUIZA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: Beatriz Medina Maia Novaes de Castro

ADVOGADO: Carlos Frederico Medina Massadar

ADVOGADO: ALFREDO BASTOS BARROS FILHO

ADVOGADO: Gustavo Medina Maia Rezende de Oliveira

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO MEDINA MAIA

ADVOGADO: IGOR CARDOSO MARQUES FRANCO

ADVOGADO: Leandro Medina Maia Rezende de Oliveira

ADVOGADO: Priscila Maffei Medina Maia

ADVOGADO: Ricardo Jose Leite de Sousa

ADVOGADO: DIOGO CAMPOS MEDINA MAIA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA
ADVOGADO: IHNA PATRICIA SARDENBERG BARBOZA MICHELOTTO
ADVOGADO: EDUARDO PROTTI DE ANDRADE
ADVOGADO: ALEXANDRE CARLUCCIO DE LORENZI
ADVOGADO: SAULO RIBEIRO ARRUDA
ADVOGADO: MARCOS DAVID SILVA THOMPSON JUNIOR
ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO: CLAUDIO YOUNES RIBEIRO
ADVOGADO: JORGE ALBERTO DOS SANTOS QUINTAL
ADVOGADO: José Augusto Caiuby
ADVOGADO: ROSYANNE CARVALHO DE PAIVA
ADVOGADO: PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
ADVOGADO: IVALDO RODRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Alberto Esteves Ferreira
ADVOGADO: MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
ADVOGADO: ALESSANDRA PASSOS LOURENCO
ADVOGADO: VANIA LUCIA LIMA BARBOSA
ADVOGADO: PAULO CESAR DE MATTOS GONCALVES CRUZ
ADVOGADO: Maria Angélica Nunes Gomes
ADVOGADO: MARIANA LANNES LINDENMEYER
ADVOGADO: PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER
ADVOGADO: ROBERTO VINICIUS VILLELA NUNES
ADVOGADO: ANA MARTHA MANDETTA
ADVOGADO: LUIS ANTONIO QUINTAS BIOSA JUNIOR
ADVOGADO: LUIZ ALFREDO BIANCONI
ADVOGADO: SIMONE LEME BEVANDICK
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO ALVES GOMES
ADVOGADO: JAQUELINE FONSECA DE SA FREIRE
ADVOGADO: GUSTAVO SPONFELDNER BERMUDES
ADVOGADO: GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA
ADVOGADO: VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI
ADVOGADO: CYNTIA PINTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO: ROSIANE MARIA RIBEIRO
ADVOGADO: ARIADNE MAUES TRINDADE
TERCEIRO INTERESSADO: ELAINE FAGUNDES SILVA
ADVOGADO: EDYVANA TATAGIBA MEDINA
ADVOGADO: MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO: MARCIO HENRIQUE PORTILHO DE CARVALHO
ADVOGADO: EDYVANA TATAGIBA MEDINA
ADVOGADO: MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

MATRÍCULA (CNM)

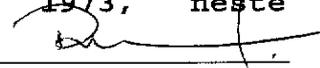
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
217.270FICHA
001

São Paulo, 22 de Janeiro de 2013

IMÓVEL: Um prédio e respectivo terreno situado na Rua Altinópolis, nº 12, antiga Rua 12, s/nº (nº 8-A da numeração particular na Água Fria, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 9,00 metros de frente para a Rua Altinópolis, igual largura nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área total de 270,00 metros quadrados, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel e nos fundos, com propriedade de General José de Souza, e do outro lados divide com Instituto Santanense de Ensino Superior. Cadastro Municipal nº 070.176.0051-7.

PROPRIETÁRIA: INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR I.S.E.E. com sede nesta Capital, na Rua Voluntários, da Pátria nº257, Santana.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 96.046, em 17 de setembro de 1973, neste Registro. A Escrevente autorizada,  (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.01 - 217.270 São Paulo, 22 de janeiro de 2013.

Consta a margem da referida transcrição averbada em 30 de março de 2010, que nos termos do ofício nº 82/2010-iLL, datado de 24 de fevereiro de 2010, expedido nos autos de execução fiscal nº 24/912/00 - Dívida Ativa nº 550.052-4/99-2 da Vara das Execuções Municipais de São Paulo, Seção de Processamento I, é feita a presente averbação para constar que Instituto Santanense de Ensino Superior ISES, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens, **INDISPONÍVEIS**, nos termos do artigo 185-A do Código

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
001
VERSO

Tributário Nacional, cujo gravame foi registrado sob n° 5.430 do Livro de Indisponibilidades desta Serventia. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.02 - 217.270 - São Paulo, 22 de janeiro de 2013.
(prenotação n° 668.213 - 16/01/2013).

Por Ofício GAB DICAT 39 2013 de 04 de janeiro de 2013, Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, Equipe de Auditoria e Acompanhamento e Arrecadação - DICAT/DERAT/SP, Secretária da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, extraído processo n° 10880.003002/2002-16, foi determinado o ARROLAMENTO de bens e direitos nos termos do parágrafo 5° do artigo 64, da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, do sujeito passivo, INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35 do imóvel da presente matrícula, constante do Extrato da relação de bens, e Direitos para Arrolamento contido no referido ofício, sendo que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens, ou direitos sobre o referido imóvel, deverá ser comunicada por essa Serventia a Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária, situado na Rua Luiz Coelho n° 197, 5° andar, nesta Capital, CEP 01309-001, no prazo de 48 (quarenta e oito horas). A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

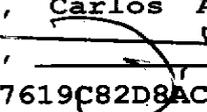
MATRÍCULA
217.270

FICHA
002

São Paulo, 30 de Novembro de 2016

Av.3 - 217.270 - São Paulo, 30 de novembro de 2016.

(prenotação nº. 785.690 - 22/11/2016).

Do comunicado nº. 201611.2119.00213563-IA-920, emitido em 21 de novembro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00019182720105020028, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Supremo Tribunal Federal. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:2D3287619C82D8AC827BDEA59ADCE620#

Av.4 - 217.270 - São Paulo, 2 de dezembro de 2016.

(prenotação nº. 786.392 - 29/11/2016).

Do comunicado nº. 201611.2911.00216933-IA-430, emitido em 29 de novembro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00442005120085020028, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
002
VERSO

#MD5:5EBCDE757B9A08BE31BE8353F899AA00#

Av.5 - 217.270 - São Paulo, 25 de setembro de 2017.

(prenotação n°. 807.626 - 28/08/2017).

RÉ: INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, 257, Santana, nesta Capital.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado n° 8211.2017.00925 passado em 11 de maio de 2017, subscrita e assinada pela Diretora de Secretaria por ordem da MM. Juíza Federal Dr^a Simone Schroder Ribeiro da 11^a Vara Fiscal - Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 0043456-05.2013.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa n° 423639889 423639897) movida pela autora contra a ré; sendo nomeado depositário Leonardo Piacucci.

VALOR: R\$ 1.441.172,93 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos) em 10/08/2013. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~.

#MD5:9125B2DA2969D4FE4E2C01D06CE1607F#

Av.6 - 217.270 - São Paulo, 6 de novembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201710.0607.00377330-IA-800 - 06/10/2017).

Continua na ficha 003

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
003

São Paulo, 06 de Novembro de 2017

Do comunicado nº 201710.0607.00377330-IA-800, emitido em 06 de outubro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006958120175020608, da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:48D7D19CDDC5C65D4F6BBE20CA1691B3#

Av.7 - 217.270 - São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

Do comunicado nº 201712.1318.00421027-TA-309, emitido em 13 de dezembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.6 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:369242731D558CA7D200DABD9F7B9288#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
003
VERSO

Av.8 - 217.270 - São Paulo, 2 de fevereiro de 2018.

Do comunicado n° 201801.1510.00429845-IA-960, emitido em 15 de janeiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10014723720155020608, da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:507459DD799A3C57DE08876662AFEC50#

Av.9 - 217.270 - São Paulo, 29 de agosto de 2018.

Do comunicado n° 201808.0913.00573887-IA-061, emitido em 09 de agosto de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a empresa INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10005721420165020028, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F7E1E2B1A9BA1E1007DAB13AFD502D5C#

Continua na ficha 004

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

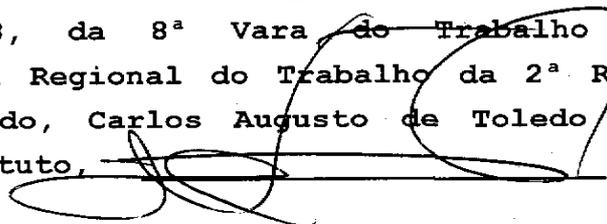
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

MATRÍCULA
217.270FICHA
004

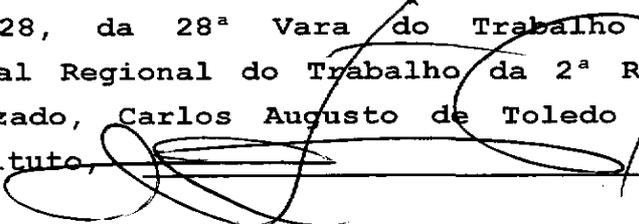
São Paulo, 04 de Dezembro de 2018

Av.10 - 217.270 - São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

Do comunicado nº 201811.1215.00649874-IA-240, emitido em 12 de novembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a empresa INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002812020165020608, da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:252499994EA41B4927285B884E1FE6BF#

Av.11 - 217.270 - São Paulo, 27 de dezembro de 2018.

Do comunicado nº 201812.1915.00682998-IA-790, emitido em 27 de dezembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a empresa INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007757320165020028, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

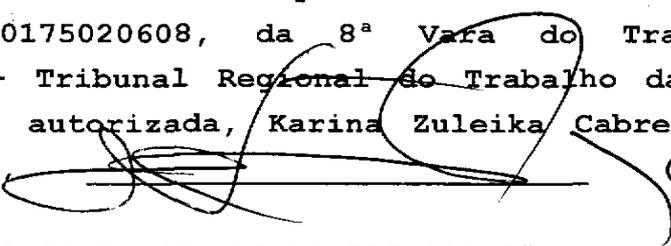
MATRÍCULA
217.270

FICHA
004
VERSO

Ademir Monteiro).

#MD5: 6A3163B38EAF55DE8023BF7E3E8D1FB#

Av.12 - 217.270 - São Paulo, 22 de janeiro de 2019.

Do comunicado n° 201901.1514.00691317-IA-690, emitido em 15 de janeiro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a empresa INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004108820175020608, da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: 181165A34D2F4626A32F28B505A294E9#

Av.13 - 217.270 - São Paulo, 19 de março de 2019.

PROT. INDISP. 201903.1316.00740764-IA-750 - 14/03/2019

Do comunicado n° 201903.1316.00740764-IA-750, emitido em 13 de março de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015144620165020028, da Secretaria da 28ª Vara do

Continua na ficha 005

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 19 de Março de 2019

MATRÍCULA
217.270FICHA
005

Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000013331619X)

#MD5:A8D1016465BB1A06B24617AA446A2851#

Av.14 - 217.270 - São Paulo, 4 de abril de 2019.

Do comunicado nº 201903.2912.00757054-IA-720, emitido em 29 de março de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002812020165020608, da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000014627119Y)

#MD5:322F58D7F92809A46741648B9B0B3549#

Av.15 - 217.270 - São Paulo, 4 de abril de 2019.

Do comunicado nº 201903.2912.00757051-TA-209, emitido em 29 de março de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens do INSTITUTO

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
005
VERSO

SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.10 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000014627319U)
#MD5:649320595AB1EDC635105A41327A186D#

Av.16 - 217.270 - São Paulo, 17 de junho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.1213.00836665-IA-070 - 12/06/2019

Do comunicado n° 201906.1213.00836665-IA-070, emitido em 12 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10019829620175020085, da Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000202381196)
#MD5:6C13800D8EA85EB33F1CEE03CD7E2C6F#

Av.17 - 217.270 - São Paulo, 18 de junho de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 858.875 - 11/06/2019

Por Certidão eletrônica PH000271143 passada em 10 de

Continua na ficha 006

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
006

São Paulo, 18 de Junho de 2019

junho de 2019 (17:26:34) emitida por Juliana Idalgo de Souza Cecilio da 15ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 10020482920165020015, que o autor CELSO ADRIANO GUIMARÃES, CPF nº 875.387.508-78, move contra a ré INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 114.195,48 (cento e quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo nomeada depositária Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000020285519T)

#MD5:23A6442617728DA4EE56BF437FC13A38#

Av.18 - 217.270 - São Paulo, 24 de junho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.1823.00843155-IA-440 - 19/06/2019

Do comunicado nº 201906.1823.00843155-IA-440, emitido em 18 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014107620165020053, da Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
006
VERSO

da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000020667819J)

#MD5:6C63AD91EED48FBD3F25C0C3588E800F#

Av.19 - 217.270 - São Paulo, 1 de julho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.2511.00847180-IA-650 - 25/06/2019

Do comunicado nº 201906.2511.00847180-IA-650, emitido em 25 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00020312920125020054, da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000021087819J)

MD5:4AD6A06E0656446F9A7D12DA86BC8779#

Av.20 - 217.270 - São Paulo, 8 de julho de 2019.

PROT. INDISP. 201907.0215.00855466-TA-050 - 03/07/2019

Do comunicado nº 201907.0215.00855466-TA-050, emitido em 02 de julho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o

Continua na ficha 007

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
007

São Paulo, 08 de Julho de 2019

CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens da empresa INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.12 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000021671719N)
#MD5:08702BDB6DACB2E64A953F94B4E112DF#

Av.21 - 217.270 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201908.2815.00902033-IA-110 - 29/08/2019

Do comunicado nº 201908.2815.00902033-IA-110, emitido em 28 de agosto de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008353920175020019, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000026371519K)
#MD5:A3E517A556D8C836F2E617902662BD2A#

Av.22 - 217.270 - São Paulo, 4 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201908.3115.00916558-IA-011 - 02/09/2019

Do comunicado nº 201908.3115.00916558-IA-011, emitido em

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
007
VERSO

31 de agosto de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10016892920175020085, da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000026640Q19Y)

#MD5:046EA43870856ACE8F26A51752DC3389#

Av.23 - 217.270 - São Paulo, 14 de novembro de 2019.

PROT. INDISP. 201911.1123.00989754-IA-590 - 12/11/2019

Do comunicado n° 201911.1123.00989754-IA-590, emitido em 11 de novembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00011956920155020048, da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 008

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 14 de Novembro de 2019

MATRÍCULA
217.270

FICHA
008

(SELO DIGITAL 1112523J4000000032490919F)
#MD5:4DAC309AA1A32D8A11B04BCFD18A6B95#

Av.24 - 217.270 - São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

PROT. INDISP. 202001.2812.01046818-IA-090 - 28/01/2020

Do comunicado nº 202001.2812.01046818-IA-090, emitido em 28 de janeiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00102339820185180131, da Vara do Trabalho de Luziania/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000376568200)

#MD5:9422446F1B62B73A0BA7C240A72DA9EB#

Av.25 - 217.270 - São Paulo, 11 de fevereiro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 878.817 - 06/02/2020

Por Certidão eletrônica PH000307961 passada em 06 de fevereiro de 2020 (12:55:30) emitida por Laert Cruz Fonseca da 34ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0000661-07.2014.5.02.0034, que o autor DECIO FERREIRA FORNI, CPF nº 083.380.148-18, move contra os réus THIAGO QUEIROZ BORGES MUNIZ, CPF nº 061.150.526-61; e INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FIGHA
008
VERSO

da matrícula, para garantia do valor de R\$ 32.907,99 (trinta e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e nove centavos), sendo nomeado depositário Thiago Queiroz Borges Muniz. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000384262208)
#MD5:2754D105EE989BA939B19C21A82E0F33#

Av.26 - 217.270 - São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.
PROT. INDISP. 202002.0615.01057488-IA-130 - 07/02/2020
Do comunicado n° 202002.0615.01057488-IA-130, emitido em 06 de fevereiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 1001982962017, da Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000038496320Q)
#MD5:B91C10C3525B48CA4172C116F9CB4C58#

Av.27 - 217.270 - São Paulo, 3 de abril de 2020.
PROT. INDISP. 202003.3110.01107896-IA-000 - 31/03/2020
Do comunicado n° 202003.3110.01107896-IA-000, emitido em

Continua na ficha 009

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
009

São Paulo, 03 de Abril de 2020

31 de março de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00030286520125020004, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~. (SELO DIGITAL 1112523J4000000042162120I)
#MD5:FF05FC0830284F32E9C38F3604ED1E13#

Av.28 - 217.270 - São Paulo, 6 de abril de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 882.240 - 27/03/2020

Do comunicado nº 202003.2611.01104539-TA-400, emitido em 26 de março de 2020, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.11 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~. (SELO DIGITAL 111252331000000042321020R)
#MD5:6A829F2788C5168A5709DF0F432F17C2#

Av.29 - 217.270 - São Paulo, 8 de abril de 2020.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
009
VERSO

PROT. INDISP. 202004.0116.01109808-IA-010 - 02/04/2020
Do comunicado n° 202004.0116.01109808-IA-010, emitido em 01 de abril de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10019545320175020013, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523J40000000424824205)
#MD5:A13D71A71B4796C85316719530FF9FB4#

Av. 30 - 217.270 - São Paulo, 13 de abril de 2020.

PROT. INDISP. 202004.0323.01112801-IA-590 - 06/04/2020
Do comunicado n° 202004.0323.01112801-IA-590, emitido em 3 de abril de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10022992120165020056, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório

Continua na ficha 010

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
010

São Paulo, 13 de Abril de 2020

Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J40000000425844202)
#MD5:B315A23420666B2406929C86AACCE3FA#

Av.31 - 217.270 - São Paulo, 5 de maio de 2020.

PROT. INDISP. 202004.2901.01131645-IA-770 - 29/04/2020

Do comunicado nº 202004.2901.01131645-IA-770, emitido em 29 de abril de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10025404220175020611, do Juízo Auxiliar em Execução em São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000043517220F)
#MD5:23D71F00CEF0509BCF77FFF2910E086D#

Av.32 - 217.270 - São Paulo, 15 de maio de 2020.

PROT. INDISP. 202005.1211.01143548-IA-690 - 12/05/2020

Do comunicado nº 202005.1211.01143548-IA-690, emitido em 12 de maio de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA

217.270

FICHA

010

VERSO

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10005922720165020053, da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000044262220B)
#MD5:A3E641685369676BD2E56F74781E634E#

Av.33 - 217.270 - São Paulo, 15 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.0515.01172252-IA-300 - 08/06/2020

Do comunicado n° 202006.0515.01172252-IA-300, emitido em 05 de junho de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10006762120175020044, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000045864620T)

#MD5:9281C9898074EB6A7D655E3587D350C1#

Continua na ficha 011

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
011

São Paulo, 18 de Junho de 2020

Av.34 - 217.270 - São Paulo, 18 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1116.01179175-IA-790 - 12/06/2020

Do comunicado nº 202006.1116.01179175-IA-790, emitido em 11 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006943020195020090, da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão.

Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000461424208)

#MD5:61AE649B904B7A568B64F8E6D642BC6B#

Av.35 - 217.270 - São Paulo, 22 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1614.01184063-IA-820 - 16/06/2020

Do comunicado nº 202006.1614.01184063-IA-820, emitido em 16 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003716820175020066, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
011
VERSO

da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000046331120F)

#MD5:CA46D37DACA8FE855A7D1620EAB2F422#

Av.36 - 217.270 - São Paulo, 24 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1508.01181243-IA-470 - 15/06/2020

Do comunicado nº 202006.1508.01181243-IA-470, emitido em 15 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003516420165020017, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000046577320V)

#MD5:EAB347501A86076CEE060D8CF168121B#

Av.37 - 217.270 - São Paulo, 26 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.2114.01191686-IA-609 - 22/06/2020

Do comunicado nº 202006.2114.01191686-IA-609, emitido em 21 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 012

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
217.270FICHA
012

São Paulo, 26 de Junho de 2020

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004258320165020061, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (SELO DIGITAL 1112523J4000000046759920J)

#MD5:5D92775A524060413344770A1AF2779F#

Av.38 - 217.270 - São Paulo, 30 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.2409.01196028-IA-021 - 24/06/2020

Do comunicado nº 202006.2409.01196028-IA-021, emitido em 24 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00024857720155020062, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000471355203)

#MD5:CE6E91715071B338BE710EF1AA66419C#

Continua no Verso

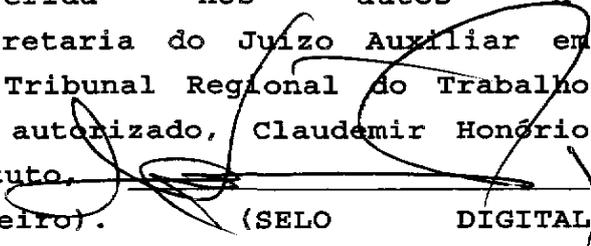
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
012
VERSO

Av.39 - 217.270 - São Paulo, 8 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.2607.01199825-IA-980 - 26/06/2020

Do comunicado n° 202006.2607.01199825-IA-980, emitido em 26 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10006144720195020064, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000477610205)

#MD5:C87F218D18DFC57239C416AC614AEC76#

Av.40 - 217.270 - São Paulo, 17 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.0723.01218660-IA-260 - 08/07/2020

Do comunicado n° 202007.0723.01218660-IA-260, emitido em 07 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10021352920175020086, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho

Continua na ficha 013

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
217.270

FICHA
013

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 17 de Julho de 2020

da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000048557720N)

#MD5:C97257B3E71B4F2B5BFD0048B9F8484C#

Av.41 - 217.270 - São Paulo, 17 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1115.01225268-IA-640 - 13/07/2020

Do comunicado nº 202007.1115.01225268-IA-640, emitido em 11 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007563120195020006, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000485721200)

#MD5:F3DB3876B3943073460C6F26C2CDCFF6#

Av.42 - 217.270 - São Paulo, 21 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.1314.01226800-IA-880 - 13/07/2020

Do comunicado nº 202007.1314.01226800-IA-880, emitido em 13 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
013
VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003439520185020024, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000048860420V)
#MD5:FDB22A039A7B3268F830C130F7810D8A#

Av.43 - 217.270 - São Paulo, 23 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.2010.01236002-IA-500 - 20/07/2020

Do comunicado n° 202007.2010.01236002-IA-500, emitido em 20 de julho de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007001120165020068, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000490661201)
#MD5:51D0A7CD6D5F424D3594730AD7803F44#

Continua na ficha 014

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-1

MATRÍCULA
217.270

FICHA
014

São Paulo, 28 de Julho de 2020

Av.44 - 217.270 - São Paulo, 28 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.2216.01241070-IA-070 - 23/07/2020

Do comunicado nº 202007.2216.01241070-IA-070, emitido em 22 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015173120175020039, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000049491920G)

#MD5:5397B91BB217C8934D507BA5416B0B9D#

Av.45 - 217.270 - São Paulo, 29 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.2321.01243399-IA-320 - 24/07/2020

Do comunicado nº 202007.2321.01243399-IA-320, emitido em 23 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017084420185020006, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
014
VERSO

da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000495448200)

#MD5:3605456E378AB0062033860997C5B072#

Av.46 - 217.270 - São Paulo, 7 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.0323.01257874-IA-930 - 04/08/2020

Do comunicado nº 202008.0323.01257874-IA-930, emitido em 08 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

conforme decisão proferida nos autos nº 10006561520175020049, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000050400320S)

#MD5:79A16D74EC518365B792162CFA2FB3F9#

Av.47 - 217.270 - São Paulo, 12 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.0810.01265216-IA-000 - 10/08/2020

Do comunicado nº 202008.0810.01265216-IA-000, emitido em 08 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 015

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
015

São Paulo, 12 de Agosto de 2020

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10028482420165020608, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000050789620U)
#MD5:6FC501777E5A5344D56396A408581F71#

Av.48 - 217.270 - São Paulo, 21 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.1416.01274522-IA-071 - 17/08/2020

Do comunicado nº 202008.1416.01274522-IA-071, emitido em 14 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006910420195020049, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000051668920S)
#MD5:453C283F14717F51631CBE463549BE00#

Continua no Verso

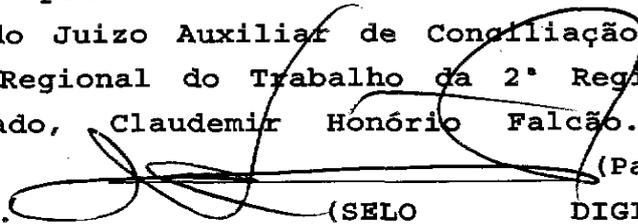
MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
015
VERSO

Av.49 - 217.270 - São Paulo, 21 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.1415.01274349-IA-850 - 17/08/2020

Do comunicado n° 202008.1415.01274349-IA-850, emitido em 14 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007855320195020080, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000516691207)

#MD5:50D06177F91077A26AF6F5FE7A205004#

Av.50 - 217.270 - São Paulo, 27 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2115.01285032-IA-580 - 24/08/2020

Do comunicado n° 202008.2115.01285032-IA-580, emitido em 21 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015411220165020066, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho

Continua na ficha 016

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.1252

MATRÍCULA
217.270

FICHA
016

São Paulo, 27 de Agosto de 2020

da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000052161020K)

#MD5:86EBD0652EDBB8ED87AD7A671D616D37#

Av.51 - 217.270 - São Paulo, 1 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2710.01292693-IA-390 - 27/08/2020

Do comunicado nº 202008.2710.01292693-IA-390, emitido em 27 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00007802020145020049, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000525436206)

#MD5:75EF3831255637CBB3B8CDED21F4F901#

Av.52 - 217.270 - São Paulo, 1 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202008.2713.01293267-IA-740 - 27/08/2020

Do comunicado nº 202008.2713.01293267-IA-740, emitido em 27 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
016

VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007323820195020059, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000052544320B)

#MD5:A8DD26C5253FB316E09A6EF96E84822E#

Av.53 - 217.270 - São Paulo, 9 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202009.0314.01304262-IA-041 - 03/09/2020

Do comunicado n° 202009.0314.01304262-IA-041, emitido em 03 de setembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10022482820165020050, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000053144420B)

#MD5:8E815F667905533ABA6D6880F65207EC#

Continua na ficha 017

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.124-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
017

São Paulo, 17 de Setembro de 2020

Av.54 - 217.270 - São Paulo, 17 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202009.1211.01314220-IA-580 - 14/09/2020

Do comunicado nº 202009.1211.01314220-IA-580, emitido em 12 de setembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00017170320135020037, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000053853620Z)

#MD5:250408E0CB60822F9C42F3C7DDAF3D27#

Av.55 - 217.270 - São Paulo, 1 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202009.2610.01331633-IA-940 - 28/09/2020

Do comunicado nº 202009.2610.01331633-IA-940, emitido em 26 de setembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007147720195020039, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
017
VERSO

da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000552137207)

#MD5:A9C5F3BC3E77D2BC026248110842FFD0#

Av.56 - 217.270 - São Paulo, 5 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202009.2921.01335204-IA-091 - 30/09/2020

Do comunicado nº 202009.2921.01335204-IA-091, emitido em 29 de setembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009109220165020058, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000055479920J)

#MD5:E7EDCF6D807068E606931D19107189DD#

Av.57 - 217.270 - São Paulo, 15 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.0910.01348468-IA-330 - 09/10/2020

Do comunicado nº 202010.0910.01348468-IA-330, emitido em 09 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 018

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

São Paulo, 15 de Outubro de 2020

MATRÍCULA
217.270FICHA
018

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001864520205020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000056367620S)
#MD5:FA41DB500BF88AA72EE0CB3CB75BFBB0#

Av.58 - 217.270 - São Paulo, 19 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.1314.01351288-IA-940 - 13/10/2020

Do comunicado nº 202010.1314.01351288-IA-940, emitido em 13 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00023985820125020020, da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000056599220Q)
#MD5:1B6C17D3FB5256747EBEBBDB43654D8E#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
018
VERSO

Av.59 - 217.270 - São Paulo, 22 de outubro de 2020.
PROT. INDISP. 202010.1613.01356042-IA-160 - 16/10/2020
Do comunicado n° 202010.1613.01356042-IA-160, emitido em 16 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015329120165020602, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000056857920J)
#MD5:A53553B01DDB0260A87ACACA47645EF9#

Av.60 - 217.270 - São Paulo, 4 de novembro de 2020.
PROT. INDISP. 202010.2716.01370259-IA-520 - 28/10/2020
Do comunicado n° 202010.2716.01370259-IA-520, emitido em 27 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10019284120165020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua na ficha 019

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
019

São Paulo, 04 de Novembro de 2020

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000580083208)
#MD5:61319FD2EA15E03305BFB33847B66F50#

Av.61 - 217.270 - São Paulo, 4 de novembro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.2716.01370213-IA-709 - 28/10/2020

Do comunicado nº 202010.2716.01370213-IA-709, emitido em
27 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº
62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10011313020185020018, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000580087200)
#MD5:275E8863D34B6B3AB593AE7D2CE6FA7C#

Av.62 - 217.270 - São Paulo, 9 de novembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 898.487 - 04/11/2020

Por Certidão eletrônica PH000342247 passada em 04 de
novembro de 2020 (13:35:40) emitida por Edilson Akio Otsu
da 52ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região,
extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista -

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
019
VERSO

processo n° 1001362-23.2016.5.02.0052, que a autora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA GONDIM, CPF n° 291.726.428-40, move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 9.467,90 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), sendo nomeado depositário Natanael Átila Aleva. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523210000000584264202)
#MD5:91F6A691146A003628FD1E18CAD9DE2A#

Av.63 - 217.270 - São Paulo, 17 de novembro de 2020.

PROT. INDISP. 202011.1015.01387161-IA-870 - 10/11/2020

Do comunicado n° 202011.1015.01387161-IA-870, emitido em 10 de novembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10020841420165020034, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto (Paulo Ademir

Continua na ficha 020

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
020

São Paulo, 17 de Novembro de 2020

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400Q0000590632201)
#MD5:242176FE81CC3C466A8839A7032DB5AA#

Av.64 - 217.270 - São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

PROT. INDISP. 202012.0914.01425898-IA-710 - 09/12/2020

Do comunicado nº 202012.0914.01425898-IA-710, emitido em 09 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014839620175020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000061756920U)
#MD5:5D51F3FDBB24CD68145E4B55AF319BBE#

Av.65 - 217.270 - São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

PROT. INDISP. 202012.0915.01426085-IA-070 - 10/12/2020

Do comunicado nº 202012.0915.01426085-IA-070, emitido em 9 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
020
VERSO

conforme decisão proferida nos autos n° 10008715220195020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000620033200)
#MD5:A31D40C9C1EEEF3632DB50DFDF3ACE37#

Av.66 - 217.270 - São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

PROT. INDISP. 202101.0713.01444756-IA-160 - 07/01/2021

Do comunicado n° 202101.0713.01444756-IA-160, emitido em 07 de janeiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10017268620175020075, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000634839210)
#MD5:91814F0A891A8F6A2D39766388763242#

Av.67 - 217.270 - São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

PROT. INDISP. 202101.2211.01460091-IA-109 - 22/01/2021

Do comunicado n° 202101.2211.01460091-IA-109, emitido em

Continua na ficha 021

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 27 de Janeiro de 2021

MATRÍCULA
217.270

FICHA
021

22 de janeiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10016326220185020089, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falção. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL I112523J4000000064786821I),
#MD5:41032BC024DC70BFCEB7D286B6851679#

Av.68 - 217.270 - São Paulo, 9 de fevereiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 907.747 - 02/02/2021

Por Certidão eletrônica PH000351770 passada em 01 de fevereiro de 2021 (10:21:27) emitida por Renato Gonçalves da Cunha da 50ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1002248-28.2016.5.02.0050, que a autora MEIRE GORZONI BRAGHETTA, CPF nº 065.765.318-77, move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 6.843,12 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), sendo nomeado depositário Leonardo Placucci Filho. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
021
VERSO

CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000065750921S)

#MD5:EE06F5D95F8BDE37EB8B2DBBF7DD09E2#

Av.69 - 217.270 - São Paulo, 10 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.0518.01517512-IA-470 - 08/03/2021

Do comunicado n° 202103.0518.01517512-IA-470, emitido em 05 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015545820195020081, do Grupo Auxiliar de Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000068601121A)

#MD5:8B804D078ABAB9CAF1C0036307ECB59A#

Av.70 - 217.270 - São Paulo, 12 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.0916.01521402-IA-790 - 10/03/2021

Do comunicado n° 202103.0916.01521402-IA-790, emitido em 9 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 022

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
022

São Paulo, 12 de Março de 2021

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº
62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão preferida nos autos nº
10006218720205020069, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000068985321J)
#MD5:6E7810F3E2B1ADE84B26567C0E0787D7#

Av.71 - 217.270 - São Paulo, 23 de março de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 912.694 - 17/03/2021

Por Certidão eletrônica PH000358198 passada em 16 de
março de 2021 (10:25:42) emitida por Adriana Marcele
Silva, da 71ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª
Região, extraída dos autos da ação de Execução
Trabalhista - processo nº 1000260-69.2017.5.02.0071, que
o autor VALDIR LEANDRO DO NASCIMENTO, CPF nº 144.213.028-
80, move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO
SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi
determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para
garantia do valor de R\$ 7.433,29 (sete mil, quatrocentos
e trinta e três reais e vinte e nove centavos), sendo
nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino
Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
022
VERSO

artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, ~~Renata Tizue Mikami Miranda~~. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 111252321000000069979121L)
#MD5:381BC630F4711BEEFF3CD79C25FE1E9D#

Av.72 - 217.270 - São Paulo, 26 de março de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 913.747 - 25/03/2021

Do comunicado n° 202103.2321.01545866-TA-780, emitido em 23 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.8 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, ~~Claudemir Honório Falcão~~. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 111252331000000070322721B)
#MD5:351DDD8A5F49C9FD8D0F1A7048216010#

Av.73 - 217.270 - São Paulo, 19 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.1217.01570989-IA-430 - 13/04/2021

Do comunicado n° 202104.1217.01570989-IA-430, emitido em 12 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR; CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua na ficha 023

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 19 de Abril de 2021

MATRÍCULA
217.270FICHA
023

conforme decisão proferida nos autos nº
10012955020195020053, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000722861214)
#MD5:E5D525FFA2D56B3AE090694372FF505B#

Av.74 - 217.270 - São Paulo, 20 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.1515.01578331-IA-330 - 16/04/2021

Do comunicado nº 202104.1515.01578331-IA-330, emitido em
15 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº
62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10008478220195020019, da Secretaria da 19ª vara do
Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório
Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000072406421C)
#MD5:AAF78136E1F0922F79E48D314B757EEA#

Av.75 - 217.270 - São Paulo, 20 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.1508.01576717-IA-540 - 15/04/2021

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
023
VERSO

Do comunicado n° 202104.1508.01576717-IA-540, emitido em 15 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR; CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007001120165020068, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000724425216)
#MD5:2B2A2DB0C545481D8BE4793EC1ECA7D9#

Av.76 - 217.270 - São Paulo, 27 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2109.01588874-IA-960 - 22/04/2021

Do comunicado n° 202104.2109.01588874-IA-960, emitido em 21 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10019284120165020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAPEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial

Continua na ficha 024

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
217.270

FICHA
024

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 27 de Abril de 2021

Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000072903421A)
#MD5:E430B26B304593D4AA8B113AB4B80B72#

Av.77 - 217.270 - São Paulo, 30 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2720.01599910-IA-570 - 28/04/2021

Do comunicado nº 202104.2720.01599910-IA-570, emitido em 27 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013289220175020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000733615212)

#MD5:447D5DA4C3217BF00FC3055918193A5A#

Av.78 - 217.270 - São Paulo, 4 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2911.01603398-IA-021 - 29/04/2021

Do comunicado nº 202104.2911.01603398-IA-021, emitido em 29 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
024
VERSO

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10010738320185020064, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000073499021X) #MD5:D6AAB60DB35B7106E7E5ADC7293FD489#

Av.79 - 217.270 - São Paulo, 5 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2911.01603491-IA-900 - 29/04/2021

Do comunicado n° 202104.2911.01603491-IA-900, emitido em 29 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004301520175020015, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000737433214) #MD5:8444EE0B8741080269E6572A69FC26E9#

Continua na ficha 025

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

MATRÍCULA
217.270FICHA
025

São Paulo, 10 de Maio de 2021

Av.80 - 217.270 - São Paulo, 10 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2912.01603685-IA-860 - 29/04/2021

Do comunicado nº 202104.2912.01603685-IA-860, emitido em 29 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002167920175020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo) Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J40000000741424217)

#MD5:2F2FED2FFA8B07BE2C194E4B02B4E80D#

Av.81 - 217.270 - São Paulo, 10 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2911.01603463-IA-370 - 29/04/2021

Do comunicado nº 202104.2911.01603463-IA-370, emitido em 29 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10020715620165020085, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
025
VERSO

Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000000741426213)

#MD5:C80D90C0A581CD66E51D8346DEE29A2A#

Av.82 - 217.270 - São Paulo, 11 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2721.01599948-IA-380 - 28/04/2021

Do comunicado nº 202104.2721.01599948-IA-380, emitido em
27 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO
SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-
35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão
proferida nos autos nº 10018215420175020613, da 13ª Vara
do trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000000743327211)

#MD5:6A0ACE449D28D71C3F20EE21E0D6D179#

Av.83 - 217.270 - São Paulo, 12 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.0611.01615288-IA-510 - 06/05/2021

Do comunicado nº 202105.0611.01615288-IA-510, emitido em
06 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 026

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
026

São Paulo, 12 de Maio de 2021

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015393420195020067, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000074431121D) #MD5:8293D2D4CFF9FEACEC7D17E325529305#

Av.84 - 217.270 - São Paulo, 21 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.1912.01636080-IA-800 - 19/05/2021

Do comunicado nº 202105.1912.01636080-IA-800, emitido em 19 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00021088420155020037, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J40000000753781212) #MD5:EE89936BBA56AD6246551099AAF5709D#

Av.85 - 217.270 - São Paulo, 8 de junho de 2021.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
026
VERSO

PROT. INDISP. 202106.0116.01656907-IA-309 - 02/06/2021

Do comunicado nº 202106.0116.01656907-IA-309, emitido em 01 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004074120195020034 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000076953921I)

#MD5:13D19B1E1640A2A5F14E8911178A4131#

Av.86 - 217.270 - São Paulo, 5 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.2812.01694685-IA-021 - 28/06/2021

Do comunicado nº 202106.2812.01694685-IA-021, emitido em 28 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001713320175020043, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL

Continua na ficha 027

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

-MATRÍCULA-
217.270-FICHA-
027

São Paulo, 05 de Julho de 2021

1112523J40000000793150216)

#MD5:C75D7B04CD9253ABE299BF4D556554A3#

Av.87 - 217.270 - São Paulo, 14 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202107.1211.01715947-IA-220 - 12/07/2021

Do comunicado nº 202107.1211.01715947-IA-220, emitido em 12 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006049520205020022, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL)

1112523J40000000800683217)

#MD5:0099EC2DDF40D6D32D1498231952CAFE#

Av.88 - 217.270 - São Paulo, 15 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.2812.01694680-IA-909 - 28/06/2021

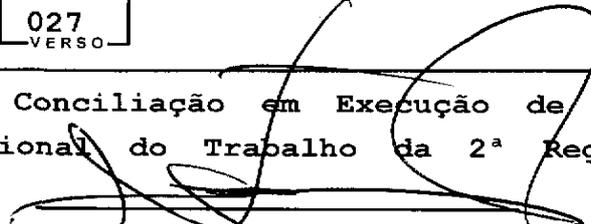
Do comunicado nº 202106.2812.01694680-IA-909, emitido em 28 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002269520175020006, Juízo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
027
VERSO

Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP -
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial
Substituto,  (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000801160210)
#MD5:3B9C6A538F2461CB9934199EE732ED5E#

Av.89 - 217.270 - São Paulo, 23 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202107.2112.01730138-IA-409 - 21/07/2021

Do comunicado nº 202107.2112.01730138-IA-409, emitido em
21 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ:
62.881.099/0001-35 está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10006153520175020021, do Juízo Auxiliar de Conciliação em
Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho
da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório
Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000811148218)

#MD5:9D198906802A1B98A2AB421DAEF707D2#

Av.90 - 217.270 - São Paulo, 2 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202108.2422.01785383-IA-710 - 25/08/2021

Do comunicado nº 202108.2422.01785383-IA-710, emitido em
24 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua na ficha 028

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 02 de Setembro de 2021

MATRÍCULA
217.270FICHA
028

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000423020185020613, da 13ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000084794921E)
#MD5:2DFB0549DF49B186358568118145453C#

Av.91 - 217.270 - São Paulo, 8 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202108.1815.01775040-IA-030 - 19/08/2021

Do comunicado nº 202108.1815.01775040-IA-030, emitido em 18 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10012169220175020004, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000085108821Y)
#MD5:51BEBEA35E48503A6028D62075227686#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
028
VERSO

Av.92 - 217.270 - São Paulo, 30 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.2314.01831639-IA-830 - 24/09/2021

Do comunicado n° 202109.2314.01831639-IA-830, emitido em 23 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10008353920175020019, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000087491321Q)

#MD5:7BAC450F7670309CC438918327F90717#

Av.93 - 217.270 - São Paulo, 13 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.0412.01846956-IA-030 - 04/10/2021

Do comunicado n° 202110.0412.01846956-IA-030, emitido em 4 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n°

Continua na ficha 029

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 13 de Outubro de 2021

MATRÍCULA
217.270FICHA
029

00011634520155020022, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523J4000000088509521T)

#MD5:F04925AA9212636CC5A0CFB89529ED8E#

Av.94 - 217.270 - São Paulo, 5 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.2611.01880209-IA-380 - 26/10/2021

Do comunicado nº 202110.2611.01880209-IA-380, emitido em 26 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CPF:

62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007278320185020048, Juízo Auxiliar de Conciliação de Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000906226218)

#MD5:4526FF5808A11F60079D6D73D30CA086#

Av.95 - 217.270 - São Paulo, 22 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.2211.01874707-IA-081 - 22/10/2021

Do comunicado nº 202110.2211.01874707-IA-081, emitido em

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
029
VERSO

22 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10021780720165020019, da Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000091904921Z)
#MD5:19E19DDB9D95CEA24AD1243B3D13ABF1#

Av.96 - 217.270 - São Paulo, 7 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.0513.01961026-IA-300 - 05/01/2022

Do comunicado n° 202201.0513.01961026-IA-300, emitido em 05 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007773620215020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua na ficha 030

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 07 de Janeiro de 2022

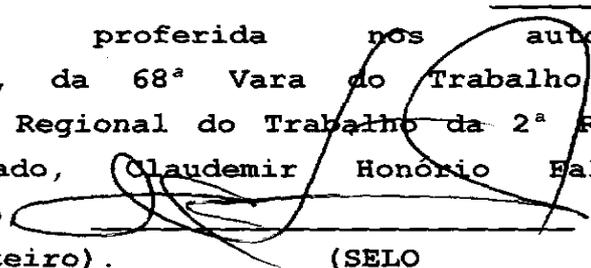
MATRÍCULA
217.270FICHA
030

DIGITAL 1112523J40000000957171222)

#MD5:B1624BFC70B060FD64A6F7819099CAA3#

Av.97 - 217.270 - São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.1012.01948637-IA-890 - 10/01/2022

Do comunicado nº 202201.1012.01948637-IA-890, emitido em 10 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011106920165020068, da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000961333222)

#MD5:DOB75637CE6C61F4D492C9CF0658BC45#

Av.98 - 217.270 - São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.1712.01970352-IA-640 - 17/01/2022

Do comunicado nº 202201.1712.01970352-IA-640, emitido em 17 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FIGHA
030
VERSO

conforme decisão proferida nos autos n° 10001506420215020060, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000096758022T)

#MD5:92D159557BB96144973A4591C5F8153E#

Av.99 - 217.270 - São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202201.1716.00493617-IA-590 - 18/01/2022

Do comunicado n° 202201.1716.00493617-IA-590, emitido em 17 de janeiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

conforme decisão proferida nos autos n° 00021088420155020037, da 37ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000096846522M)

#MD5:924A66B8B44DE816FD615F7CCEE8610D#

Av.100 - 217.270 - São Paulo, 11 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.0316.02034860-IA-670 - 04/03/2022

Continua na ficha 031

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
031

São Paulo, 11 de Março de 2022

Do comunicado nº 202203.0316.02034860-IA-670, emitido em 03 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010924620175020607, da 7ª Vara do Fórum Trabalhista da Zona Leste - São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000100993622V)

#MD5:25F78F7960ADBFF54FB6F96643E8CE2F#

Av.101 - 217.270 - São Paulo, 18 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.1416.02050703-IA-510 - 15/03/2022

Do comunicado nº 202203.1416.02050703-IA-510, emitido em 14 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011351320175020015, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
031

VERSO

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000101611222M)
#MD5:73C60CF6EF7ECB0C80245E89ACEE2DBB#

Av.102 - 217.270 - São Paulo, 6 de abril de 2022.

PROT. INDISP. 202204.0410.02084577-IA-520 - 04/04/2022

Do comunicado n° 202204.0410.02084577-IA-520, emitido em 4 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10005206920195020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Cláudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000103295422Y)
#MD5:9C36434A6B22D1928A0A31285490390F#

Av.103 - 217.270 - São Paulo, 26 de abril de 2022.

PROT. INDISP. 202204.1910.02104351-IA-061 - 19/04/2022

Do comunicado n° 202204.1910.02104351-IA-061, emitido em 19 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 032

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
032

São Paulo, 26 de Abril de 2022

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007833720175020603, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001046182229)
#MD5:82AFFA497A2AEC53387E4E716F439FEB#

Av.104 - 217.270 - São Paulo, 6 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.0210.02122841-IA-820 - 02/05/2022

Do comunicado n° 202205.0210.02122841-IA-820, emitido em 2 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001634020205020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001055731223)
#MD5:834CF107944AC93D2F6D3A737AF1FEA5#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
032

VERSO

Av.105 - 217.270 - São Paulo, 6 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.0414.02127939-IA-110 - 04/05/2022

Do comunicado n° 202205.0414.02127939-IA-110, emitido em 4 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10018218520165020614, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000105573322Z)
#MD5:2B326A170E6B6A6437C7D22C31264F3B#

Av.106 - 217.270 - São Paulo, 16 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.1108.02138804-IA-710 - 11/05/2022

Do comunicado n° 202205.1108.02138804-IA-710, emitido em 11 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10012399520175020082, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do

Continua na ficha 033

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
033

São Paulo, 16 de Maio de 2022

Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000001061504226)

#MD5:ED0486B69E02711706F5E6C1114A6676#

Av.107 - 217.270 - São Paulo, 19 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 958.710 - 13/05/2022

Por Certidão eletrônica PH000415867 passada em 12 de maio de 2022 (20:10:28) emitida por Catarino dos Santos Amorim, da 6ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0002363-38.2015.5.02.0006 que a autora TANIA MARIA CALCADA, CPF nº 113.191.338-86, move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 260.640,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tigue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000001065908220)

#MD5:8E515B12F6D65527703F350C66C6BE80#

Av.108 - 217.270 - São Paulo, 24 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.1612.02146522-IA-001 - 16/05/2022

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
033
VERSO

Do comunicado n.º 202205.1612.02146522-IA-001, emitido em 16 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n.º 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n.º 10013003520195020033, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Cláudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL N112523J4000000106918822Q)
#MD5:F2764BE47E563DB15B66A69E9852CC2F#

Av.109 - 217.270 - São Paulo, 7 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202206.0112.02175675-IA-980 - 01/06/2022

Do comunicado n.º 202206.0112.02175675-IA-980, emitido em 01 de junho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n.º 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n.º 10016326220185020089, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 034

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
034

São Paulo, 07 de Junho de 2022

(SELO DIGITAL 1112523J4000000108274422T)

#MD5:DDEA74E9862F52E465245F4E920F5BDB#

Av.110 - 217.270 - São Paulo, 1 de julho de 2022.

PROT. INDISP. 202206.2810.02217094-IA-250 - 28/06/2022

Do comunicado nº 202206.2810.02217094-IA-250, emitido em 28 de junho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10012822620185020008, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J40000001104485226)

#MD5:AE2005746FBA4B0D55340E11463650D1#

Av.111 - 217.270 - São Paulo, 8 de julho de 2022.

PROT. INDISP. 202206.2414.02213093-IA-001 - 27/06/2022

Do comunicado nº 202206.2414.02213093-IA-001, emitido em 24 de junho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017000620195020015, do Grupo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
034
VERSO

Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000110949922S)
#MD5:5A52A499584105BC562F8F641B8A4E11#

Av.112 - 217.270 - São Paulo, 15 de julho de 2022.

PROT. INDISP. 202207.0110.02224540-IA-009 - 01/07/2022

Do comunicado nº 202207.0110.02224540-IA-009, emitido em 01 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021352920175020086, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000111618022I)
#MD5:7D1A7AAF1D8BE212593413FEA997D90E#

Av.113 - 217.270 - São Paulo, 12 de agosto de 2022.

PROT. INDISP. 202208.0301.02279996-IA-870 - 03/08/2022

Do comunicado nº 202208.0301.02279996-IA-870, emitido em 03 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua na ficha 035

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
035

São Paulo, 12 de Agosto de 2022

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008028420165020051, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000114060222C)
#MD5:3E677388464478E79DFCF9674C87C571#

Av.114 - 217.270 - São Paulo, 16 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202209.1316.02349487-IA-770 - 14/09/2022

Do comunicado nº 202209.1316.02349487-IA-770, emitido em 13 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004651920195020010, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000116960322X)
#MD5:8F99BFFE4C157B0AD5AC513B716A9B0F#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
035

VERSO

Av.115 - 217.270 - São Paulo, 19 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202208.3014.02327179-IA-760 - 31/08/2022

Do comunicado n° 202208.3014.02327179-IA-760, emitido em 30 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015545920195020016, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000116960522T) #MD5:DD7AAC15B6AF538C5F5499293ED4A309#

Av.116 - 217.270 - São Paulo, 30 de setembro de 2022.

PROT. INDISP. 202209.0514.02336603-IA-610 - 06/09/2022

Do comunicado n° 202209.0514.02336603-IA-610, emitido em 05 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CPF n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003516420165020017, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua na ficha 036

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
036

São Paulo, 30 de Setembro de 2022

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000118368922F)
#MD5:92DE5BE24619EE50F474AC203E8C27BD#

Av.117 - 217.270 - São Paulo, 4 de outubro de 2022.

PROT. INDISP. 202209.1317.02349531-IA-930 - 14/09/2022

Do comunicado nº 202209.1317.02349531-IA-930, emitido em
13 de setembro de 2022, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ
nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10023197820165020034, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000001188091221)
#MD5:1E55DDD6DA6DD7319F0B0B1EFF09EB8F#

Av.118 - 217.270 - São Paulo, 6 de outubro de 2022.

PROT. INDISP. 202209.1316.02349508-IA-360 - 14/09/2022

Do comunicado nº 202209.1316.02349508-IA-360, emitido em
13 de setembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
036
VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001927920215020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000119182322T)
#MD5:81A284716949BE0598DE19A94B75DAF3#

Av.119 - 217.270 - São Paulo, 10 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 973.014 - 03/10/2022

Por Ofício n° 922/2022-rvt passado em 19 de setembro de 2022, assinado eletronicamente por Alexandre Pereira, Diretor de Secretaria, por ordem da MMª Juíza Federal Titular Drª Adriana Pileggi de Soveral, da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo n° 0043456-05.2013.4.03.6182, verifica-se que nos termos da r.sentença proferida em 29 de junho de 2022, transitada em julgado em 19 de setembro de 2022, foi determinado o CANCELAMENTO da penhora objeto da Av.05 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação.

O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000119299322J)
#MD5:6925B60990518BC46BB70BADBFB7DBFA#

Continua na ficha 037

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
037

São Paulo, 17 de Outubro de 2022

Av.120 - 217.270 - São Paulo, 17 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 973.885 - 11/10/2022

Por Certidão eletrônica PH000438852 passada em 10 de outubro de 2022 às 15:25:42, emitida por Elisa Cabral Gesualdo, da Secretaria da 62ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0002485-77.2015.5.02.0062, que a autora ALEIDE DE ALMEIDA SANTOS, CPF/MF nº 323.679.508-57, move contra os réus FUNDAÇÃO LEONIDIO ALLEGRETTI, CNPJ/MF nº 60.937.802/0001-54; e INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ/MF nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 29.491,94 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012.

O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000119897222J)

#MD5:7275A4C377527D33D86203EEA4AE50C9#

Av.121 - 217.270 - São Paulo, 24 de outubro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.1810.02406577-IA-610 - 18/10/2022

Do comunicado nº 202210.1810.02406577-IA-610, emitido em 18 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA

217.270

FICHA

037

VERSO

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10021616320175020074, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001205247228)
#MD5:EE09EE299B55C62EDF260CAFC1E826C7#

Av.122 - 217.270 - São Paulo, 1 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.0715.02393085-IA-320 - 10/10/2022

Do comunicado n° 202210.0715.02393085-IA-320, emitido em 07 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011098320195020002, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001211923226)
#MD5:24D2F18414F2A1B15DD86439E133BD0B#

Continua na ficha 038

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
038

São Paulo, 01 de Novembro de 2022

Av.123 - 217.270 - São Paulo, 1 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.0715.02393079-IA-940 - 10/10/2022

Do comunicado nº 202210.0715.02393079-IA-940, emitido em 07 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CPF nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000179620215020003, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL N112523J40000001211925222)
#MD5:56161B06B2536B8ECC6A152DEEFAFA695#

Av.124 - 217.270 - São Paulo, 10 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202211.0713.02433815-IA-550 - 07/11/2022

Do comunicado nº 202211.0713.02433815-IA-550, emitido em 07 de novembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003450420185020012, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
038
VERSO

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001219292227)
#MD5:616DCFF7AF21598E8124A0BDD2DD0C74#

Av.125 - 217.270 - São Paulo, 10 de novembro de 2022.
PROT. INDISP. 202210.1810.02406599-IA-770 - 18/10/2022
Do comunicado nº 202210.1810.02406599-IA-770, emitido em 18 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002269520175020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001219294223)
#MD5:F4E4F4E25CE95F2EA02566ED1C3FB41F#

Av.126 - 217.270 - São Paulo, 11 de novembro de 2022.
PROT. INDISP. 202211.0713.02433792-IA-240 - 07/11/2022
Do comunicado nº 202211.0713.02433792-IA-240, emitido em 7 de novembro de 2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do

Continua na ficha 039

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
039

São Paulo, 11 de Novembro de 2022

Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014627720205020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000122088722T)
#MD5:B36FC40179696CC2B1D12A52F0775937#

Av.127 - 217.270 - São Paulo, 14 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202211.0922.02439715-IA-950 - 10/11/2022

Do comunicado nº 202211.0922.02439715-IA-950, emitido em 9 de novembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021780720165020019, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001221655223)
#MD5:14CB84E21886002E7561BD736E63A036#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
039
VERSO

Av.128 - 217.270 - São Paulo, 21 de novembro de 2022.
 PROT. INDISP. 202211.0713.02433748-IA-500 - 07/11/2022
 Do comunicado n° 202211.0713.02433748-IA-500, emitido em 07 de novembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10005374920215020070, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001226721227)
 #MD5:4CDOA5505F8DD54F4F8922439E5EA518#

Av.129 - 217.270 - São Paulo, 25 de novembro de 2022.
 PROT. INDISP. 202211.2313.02459856-IA-460 - 23/11/2022
 Do comunicado n° 202211.2313.02459856-IA-460, emitido em 23 de novembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00021163920155020012, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua na ficha 040

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.1252

MATRÍCULA
217.270

FICHA
040

São Paulo, 25 de Novembro de 2022

Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000123115422D)
#MD5:D5CBEF3B4853C28E62E4B4DBE3487B77#

Av.130 - 217.270 - São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

PROT. INDISP. 202212.1514.02492625-IA-041 - 15/12/2022

Do comunicado nº 202212.1514.02492625-IA-041, emitido em
15 de dezembro de 2022, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ
nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº
10003105820215020038, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir
Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000125105102H)
#MD5:48E5E9DF63E9D0B2545E1C4A78755BA3#

Av.131 - 217.270 - São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

PROT. INDISP. 202302.0213.02540730-IA-530 - 02/02/2023

Do comunicado nº 202302.0213.02540730-IA-530, emitido em
02 de fevereiro de 2023, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
040

VERSO

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001864520205020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000128726823K)
#MD5:4CF3B9C2431650CA4414AF1FB8BFA2DC#

Av.132 - 217.270 - São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

PROT. INDISP. 202302.1008.02554126-IA-001 - 10/02/2023

Do comunicado n° 202302.1008.02554126-IA-001, emitido em 10 de fevereiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10010710620225020022, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001292734230)
#MD5:505151A76049D8B9B519472596476437#

Continua na ficha 041

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
041

São Paulo, 21 de Março de 2023

Av.133 - 217.270 - São Paulo, 21 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.1719.02611061-IA-280 - ~~20/03/2023~~

Do comunicado nº 202303.1719.02611061-IA-280, emitido em 17 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000309820215020002, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001321950234)

#MD5:27339CF0EED9169D8B4F6FCE236B5ECA#

Av.134 - 217.270 - São Paulo, 10 de abril de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 989.599 - 04/04/2023

Por Certidão eletrônica PH000460281 passada em 04 de abril de 2023 às 05:40:37, emitida por Laura Cristina Calmon Nogueira da Gama, Oficial de Justiça Avaliador, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1000171-33.2017.5.02.0043, que o autor JOÃO HENRIQUE DE SOUZA MARIANO, CPF/MF nº 428.659.178-60, move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ/MF nº

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
041
VERSO

62.881.099/0001-35, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 26.885,25 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo nomeado depositário Elisandro Rosa Pereira. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252321000000133896223S)
#MD5:B2908502D040629599C84E64F28FBA34#

Av.135 - 217.270 - São Paulo, 18 de abril de 2023.

PROT. INDISP. 202304.1415.02655086-IA-480 - 17/04/2023

Do comunicado nº 202304.1415.02655086-IA-480, emitido em 14 de abril de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002918920165020050, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000134859623I)
#MD5:916BEE554537631297DC6002150BF641#

Av.136 - 217.270 - São Paulo, 12 de maio de 2023.

Continua na ficha 042

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

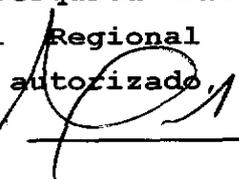
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270FICHA
042

São Paulo, 12 de Maio de 2023

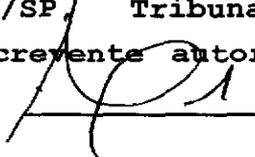
PROT. INDISP. 202305.1019.02697070-IA-100 - 11/05/2023

Do comunicado nº 202305.1019.02697070-IA-100, emitido em 10 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011849520215020053, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J4000000137218623V)

MD5:268C370A87944EF837FF374B451F9A67#

Av.137 - 217.270 - São Paulo, 23 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.1917.02715597-IA-109 - 22/05/2023

Do comunicado nº 202305.1917.02715597-IA-109, emitido em 19 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10028482420165020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial,  (SELO DIGITAL

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRICULA
217.270

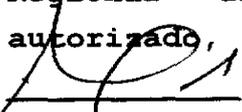
FICHA
042
VERSO

1112523J4000000138234623S)

#MD5:EAF8F4DD71C296CE9519E02E011B323D#

Av.138 - 217.270 - São Paulo, 14 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.0820.02748414-IA-670 - 09/06/2023

Do comunicado n° 202306.0820.02748414-IA-670, emitido em 08 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015173120175020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, . (SELO DIGITAL 1112523J4000000140313023N)

#MD5:25CA3B5130AE0717B11860D160E99DEC#

Av.139 - 217.270 - São Paulo, 15 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.1321.02755177-IA-750 - 14/06/2023

Do comunicado n° 202306.1321.02755177-IA-750, emitido em 13 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n°

Continua na ficha 043

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
217.270

FICHA
043

São Paulo, 15 de Junho de 2023

10025404220175020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000140475723U)
#MD5:BD63FDF5DAAC49C3523F5A01E8285A46#

Av.140 - 217.270 - São Paulo, 16 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.1321.02755173-IA-410 - 14/06/2023

Do comunicado nº 202306.1321.02755173-IA-410, emitido em 13 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017112720195020050, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000001405732235)

#MD5:33BC0CD8C5136C39C8A6F37817A90D54#

Av.141 - 217.270 - São Paulo, 19 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.1514.02759368-IA-309 - 16/06/2023

Do comunicado nº 202306.1514.02759368-IA-309, emitido em 15 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
043
VERSO

Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10016290920185020057, da Secretaria 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro), (SELO DIGITAL 1112523J40000001406941231)
#MD5:C336FEFCB4F18458992BA401971278C7#

Av.142 - 217.270 - São Paulo, 18 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1417.02812037-IA-230 - 17/07/2023

Do comunicado n° 202307.1417.02812037-IA-230, emitido em 14 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002523420175020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000143297623M)
#MD5:EEC8D623AA0968EBA4C7F218C62DBC62#

Av.143 - 217.270 - São Paulo, 19 de julho de 2023.

Continua na ficha 044

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA

217.270

FICHA

044

São Paulo, 19 de Julho de 2023

PROT. INDISP. 202307.1417.02812013-IA-560 - 17/07/2023

Do comunicado nº 202307.1417.02812013-IA-560, emitido em 14 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010844420215020085, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000143377923J)

#MD5:54249F165E0AB5093571427F2CBE5ED4#

Av.144 - 217.270 - São Paulo, 19 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1416.02811978-IA-040 - 17/07/2023

Do comunicado nº 202307.1416.02811978-IA-040, emitido em 14 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013736320195020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
044
VERSO

autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001434016238)
#MD5:E4B5A3EBC0ED58DFF45C853FEF9378D#

Av.145 - 217.270 - São Paulo, 19 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1417.02812120-IA-480 - 17/07/2023

Do comunicado n° 202307.1417.02812120-IA-480, emitido em 14 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10020396620175020004, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001434018234)
#MD5:E21A6835676E6BAFCF9FE432E14283CE#

Av.146 - 217.270 - São Paulo, 19 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1417.02812104-IA-280 - 17/07/2023

Do comunicado n° 202307.1417.02812104-IA-280, emitido em 14 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 045

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

217.270

FICHA

045

São Paulo, 19 de Julho de 2023

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ:
62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10004615120225020050, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000143402023J)
#MD5:6F6E2DAE76B4B55A4AA1B1119FABDBF8#

Av.147 - 217.270 - São Paulo, 19 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1416.02811911-IA-051 - 17/07/2023

Do comunicado nº 202307.1416.02811911-IA-051, emitido em
14 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ:
62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00001045620115020056, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001434085238)
#MD5:1788100F80448AEE0861BCA48C69FB38#

Av.148 - 111252.2.0217270-15 - 2 de agosto de 2023.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

MATRÍCULA
217.270

FICHA
045
VERSO

PRENOTAÇÃO n°. 1.002.443 - 2 de agosto de 2023.

Do comunicado n° 202307.3115.02838759-TA-740, emitido em 31 de julho de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.22 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000145175823L)
#MD5:FF9710ABI80EB167D8DE1E91586EB002#

Av.149 - 111252.2.0217270-15 - 4 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.0114.02841010-IA-809 - 02/08/2023

Do comunicado n° 202308.0114.02841010-IA-809, emitido em 01 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10012502720215020069, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000145429923M)
#MD5:0A465D5ECB5DB65A5A244880461229C2#

Continua na ficha 046

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.126-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0046

São Paulo, 08 de Agosto de 2023

Av.150 - 111252.2.0217270-15 - 8 de agosto de 2023

PRENOTAÇÃO nº. 1.002.597 - 3 de agosto de 2023.

Nos termos do r.despacho proferido em 16 de junho de 2023, com força de Ofício, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Titular Drª Luciana Siqueira Alves Garcia, da 6ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 0002363-38.2015.5.02.0006, foi determinado o CANCELAMENTO da penhora objeto da Av.107 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000145642923N)

#MD5:6486498E3D87D6861C85E3F20FD1B547#

Av.151 - 111252.2.0217270-15 - 8 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.0114.02840979-IA-709 - 02/08/2023

Do comunicado nº 202308.0114.02840979-IA-709, emitido em 01 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003976120205020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0046
	VERSO

autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000145675823G)
#MD5:E1C94546D24BB0A358C9F56607F84E33#

Av.152 - 111252.2.0217270-15 - 8 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.0320.02847259-IA-090 - 04/08/2023

Do comunicado n° 202308.0320.02847259-IA-090, emitido em 03 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10005154520185020086, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001457024234)
#MD5:43DD0565CFC508064A3BC15AC8B25360#

Av.153 - 111252.2.0217270-15 - 24 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.1814.02877705-IA-480 - 21/08/2023

Do comunicado n° 202308.1814.02877705-IA-480, emitido em 18 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua na ficha 047

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

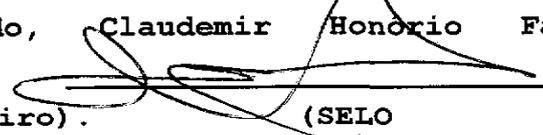
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0047

São Paulo, 24 de Agosto de 2023

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº
62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10006836620205020057, da 57ª Vara do Trabalho de São
Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O
Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto,  (Paulo
Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

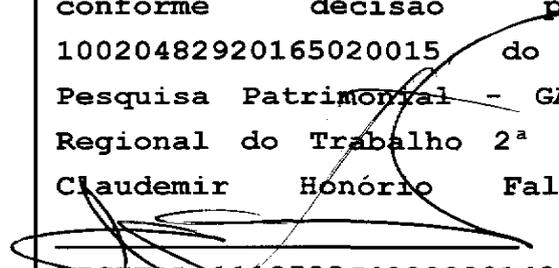
1112523J40000001471104236)

#MD5:1938A3AD20D78543B816A277D427BB56#

Av.154 - 111252.2.0217270-15 - 6 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202308.3009.02899307-IA-390 - 30/08/2023

Do comunicado nº 202308.3009.02899307-IA-390, emitido em
30 de agosto de 2023, pela Central de Disponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº
62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
10020482920165020015 do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal
Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
 (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000148779023L)

#MD5:4E7585F7DFE64B3264D52FDFFF6C932D#

Av.155 - 111252.2.0217270-15 - 8 de setembro de 2023.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0047 VERSO

PROT. INDISP. 202308.3115.02903739-IA-260 - 01/09/2023

Do comunicado n° 202308.3115.02903739-IA-260, emitido em 31 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001987020195020067, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000148963023R)

#MD5:3D0111205508B2A389A008AE7017A8E8#

Av.156 - 111252.2.0217270-15 - 15 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202309.1212.02920303-IA-680 - 12/09/2023

Do comunicado n° 202309.1212.02920303-IA-680, emitido em 12 de setembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10002934320215020031, da 31ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O

Continua na ficha 048

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.126-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0048

São Paulo, 15 de Setembro de 2023

Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL)
 1112523J4000000149466523H)
 #MD5:F6ACB242015A03E0AB2E91DA9FB58802#

Av.157 - 111252.2.0217270-15 - 6 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.008.711 - 2 de outubro de 2023.

Por Certidão eletrônica PH000486034 passada em 30 de setembro de 2023 às 09:24:38, emitida por Antoine Kannab Júnior, da Secretaria da 48ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1000727-83.2018.5.02.0048, que a autora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, CPF/MF nº 145.067.178-05, move contra os réus INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ/MF nº 62.881.099/0001-35; e UNISANT'ANNA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 09.632.146/0001-24, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 91.777,38 (noventa e um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito reais), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000151346923V)
 #MD5:FA0A26509F2D68F821307CB57D45BFD4#

Av.158 - 111252.2.0217270-15 - 13 de outubro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.1012.02977252-IA-180 - 10/10/2023

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0048
	VERSO

Do comunicado n° 202310.1012.02977252-IA-180, emitido em 10 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001387620235020061, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000151850823U)
#MD5:218EEBCE9C25E4CEE62A8C8C826A1FE1#

Av.159 - 111252.2.0217270-15 - 26 de outubro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.2312.02996951-IA-720 - 23/10/2023

Do comunicado n° 202310.2312.02996951-IA-720, emitido em 23 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10016190320165020067, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial

Continua na ficha 049

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0049

São Paulo, 26 de Outubro de 2023

Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000152963623Q)
#MD5:B03831F5BF2FAF04721B1ABB56E6DC1A#

Av.160 - 111252.2.0217270-15 - 31 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.011.661 - 27 de outubro de 2023.

Do comunicado nº 202310.2616.03005953-TA-809, emitido em 26 de outubro de 2023 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.63 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000153282723Q)
#MD5:C53F2FDB277BB967F1F4BC8F4720138F#

Av.161 - 111252.2.0217270-15 - 13 de dezembro de 2023.

PROT. INDISP. 202312.1017.03077516-IA-340 - 11/12/2023

Do comunicado nº 202312.1017.03077516-IA-340, emitido em 10 de dezembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001927920215020039, do Grupo Auxiliar de Execução e

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0049
	VERSO

Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000157453423R)
#MD5:BDBD26D42651396FBD4F5E14BB4A8E1B#

Av.162 - 111252.2.0217270-15 - 18 de dezembro de 2023.

PROT. INDISP. 202312.1017.03077515-IA-530 - 11/12/2023

Do comunicado nº 202312.1017.03077515-IA-530, emitido em 10 de dezembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017102320175020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000157796523B)
#MD5:776D975A7D98F7BBF22F215366F9523E#

Av.163 - 111252.2.0217270-15 - 19 de dezembro de 2023.

PROT. INDISP. 202312.1116.03079566-IA-920 - 12/12/2023

Do comunicado nº 202312.1116.03079566-IA-920, emitido em 11 de dezembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua na ficha 050

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15FICHA
0050

São Paulo, 19 de Dezembro de 2023

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009062420225020068, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000157970123R)
#MD5:6B97058DA6E6FA63DE1A54776133E50E#

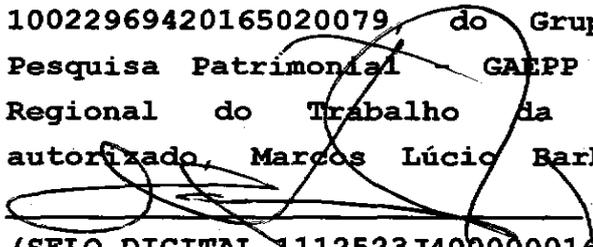
Av.164 - 111252.2.0217270-15 - 26 de fevereiro de 2024.
PROT. INDISP. 202402.2015.03169328-IA-041 - 21/02/2024
Do comunicado nº 202402.2015.03169328-IA-041, emitido em 20 de fevereiro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011313020185020018, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000163437524U)
#MD5:9A25F4EEEE496C51DF618935EDD12F4EF#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0050
	VERSO

Av.165 - 111252.2.0217270-15 - 5 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202402.2815.03185920-IA-209 - 29/02/2024

Do comunicado n° 202402.2815.03185920-IA-209, emitido em 28 de fevereiro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10022969420165020079 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523J4000000164639724K)
#MD5:549211AE4590FE0B139B063F1EA489FB#

Av.166 - 111252.2.0217270-15 - 25 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202403.1816.03223568-IA-730 - 19/03/2024

Do comunicado n° 202403.1816.03223568-IA-730, emitido em 18 de março de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10014839620175020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal

Continua na ficha 051

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FOLHA

0051

São Paulo, 25 de Março de 2024

Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000166658224N)

#MD5:C47DAC80BCE65715D2FC23DAA5AC51A2#

Av.167 - 111252.2.0217270-15 - 26 de março de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.026.029 - 20 de março de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000506867 passada em 19 de março de 2024 às 16:19:58, emitida por Renato Augusto Silva Ferraz, da Secretaria da 89ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1001539-36.2017.5.02.0089, que o autor JOÃO HENRIQUE HEMMEL GARCIA, CPF/MF nº 078.771.639-16, move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ/MF nº 62.881.099/0001-35, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 32.446,17 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000001668400241)

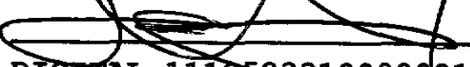
#MD5:644C91D1911915635CD118E81C4EE089#

Av.168 - 111252.2.0217270-15 - 12 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.028.760 - 11 de abril de 2024.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0051
	VERSO

Do comunicado n° 202404.0913.03259462-TA-370, emitido em 09 de abril de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av 33 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000168691624A) \

#MD5:20FB2DD69F618FB133A3DC096BA0DBCD#

Av.169 - 111252.2.0217270-15 - 19 de abril de 2024.

PROT. INDISP. 202404.1518.03272304-IA-700 - 16/04/2024

Do comunicado n° 202404.1518.03272304-IA-700, emitido em 15 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10009109220165020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000169415924G)

#MD5:C0762080671A63A7824BDE4D2A4A7F03#

Continua na ficha 052

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0052

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 26 de Abril de 2024

Av.170 - 111252.2.0217270-15 - 26 de abril de 2024.

PROT. INDISP. 202404.1914.03282144-IA-040 - 22/04/2024

Do comunicado nº 202404.1914.03282144-IA-040, emitido em 19 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010169820175020614, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000170149524Y)

#MD5:62BA4FDCCBDAD7F1404E43020BA92423#

Av.171 - 111252.2.0217270-15 - 29 de abril de 2024.

PROT. INDISP. 202404.2421.03292831-IA-890 - 25/04/2024

Do comunicado nº 202404.2421.03292831-IA-890, emitido em 24 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011000320155020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.0217270-15	FICHA 0052 VERSO
--	------------------------

Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000170285824N)
#MD5:3D1A6777F2F3DEEC10E3CA83B271592F#

Av.172 - 111252.2.0217270-15 - 2 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202404.2700.03298428-IA-180 - 29/04/2024

Do comunicado nº 202404.2700.03298428-IA-180, emitido em 27 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00019182720105020028, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000170608724Y)
#MD5:50797AB515097E2CA88D11F17D10644E#

Av.173 - 111252.2.0217270-15 - 3 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202404.2623.03298423-IA-460 - 29/04/2024

Do comunicado nº 202404.2623.03298423-IA-460, emitido em 26 de abril de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

Continua na ficha 053

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11/125-2

São Paulo, 03 de Maio de 2024

MATRICULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0053

é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007196720195020082, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001706191247)

#MD5:8C035C1EB9D977DD32529B6659C27CCB#

Av.174 - 111252.2.0217270-15 - 9 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202405.0616.03312434-IA-810 - 07/05/2024

Do comunicado nº 202405.0616.03312434-IA-810, emitido em 6 de maio de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011013920185020068, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000171320124F)

#MD5:4112E6E352844C7E441EC93B49F178A5#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0053

VERSO

Av.175 - 111252.2.0217270-15 - 9 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202405.0616.03312409-IA-700 - 07/05/2024

Do comunicado nº 202405.0616.03312409-IA-700, emitido em 6 de maio de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00007208820135020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000171320324B)

#MD5:F493D352E572B48C2D64639F9905F0CA#

Av.176 - 111252.2.0217270-15 - 9 de maio de 2024.

PROT. INDISP. 202405.0616.03312359-IA-770 - 07/05/2024

Do comunicado nº 202405.0616.03312359-IA-770, emitido em 06 de maio de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017102320175020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

Continua na ficha 054

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0054

Cadastro Nacional de Serventias nº 11125-2

São Paulo, 09 de Maio de 2024

Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O
 Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo
 Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
 1112523J4000000171426724W)
 #MD5:11A7319A016AA8F055E1B710DD81FF1E#

Av.177 - 111252.2.0217270-15 - 15 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.032.183 - 9 de maio de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000514376 passada em 09 de maio de 2024 às 11:43:22, emitida por Jose Guimarães Moraes Neto, da Secretaria da 6ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1001708-44.2018.5.02.0006, que a autora LEILA ROSA GONÇALVES VERTAMATTI, CPF nº 172.353.798-55, move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
 111252321000000171991324S)
 #MD5:70848D3F34A33A2191EC247F38176EE0#

Av.178 - 111252.2.0217270-15 - 16 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.032.203 - 10 de maio de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000514534 passada em 10 de maio

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0054
VERSO

de 2024 (01:48:14) emitida por Mario Roberto Agata, da 9ª Vara Execuções Fiscais, do Foro Federal desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0031420-23.2016.4.03.6182, que a autora FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0216-53 move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 67.122.043,68 (sessenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 148.473 deste registro, e por outro imóvel de outra Circunscrição; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000172102524B)

#MD5:75F9303458FD6C440AAB9D282B928887#

Av.179 - 111252.2.0217270-15 - 14 de junho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.1118.03382608-IA-560 - 12/06/2024

Do comunicado nº 202406.1118.03382608-IA-560, emitido em 11 de junho de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,

Continua na ficha 055

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0055

São Paulo, 14 de Junho de 2024

conforme decisão proferida nos autos nº
10011058220225020053, do Grupo Auxiliar de Execução e
Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos
Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000001752466240)
#MD5:1ECB144B0D11796F2B10554704F6F4DE#

Av.180 - 111252.2.0217270-15 - 11 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.039.991 - 5 de julho de 2024.

Do comunicado nº 202407.0418.03430327-TA-970, emitido em
04 de julho de 2024, é feita a presente averbação para
constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº
62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame
constante da Av.34 da matrícula, que se refere ao
Processo nº 10006943020195020090, da Secretaria da 90ª
Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada
a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos
Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 111252331000000178187324G)
#MD5:D1A8B51D91FC356DF68C74156D229D10#

Av.181 - 111252.2.0217270-15 - 31 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.042.350 - 25 de julho de 2024.

Do comunicado nº 202407.2411.03467184-TA-730, emitido em
24 de julho de 2024, é feita a presente averbação para

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

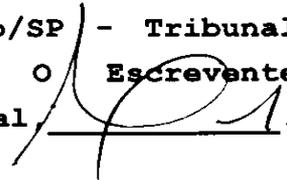
FICHA

0055
VERSO

constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, que se refere ao Processo n° 10002812020165020608, da 8ª Vara do Trabalho, Forum Trabalhista da Zona Leste de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000180319824V)
#MD5:D237A3A7AEE263474154500C640B6CCF#

Av.182 - 111252.2.0217270-15 - 7 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.0113.03484666-IA-909 - 01/08/2024

Do comunicado n° 202408.0113.03484666-IA-909, emitido em 01 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10000191120215020086, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, .
(SELO DIGITAL 1112523J4000000181399024T)
#MD5:27FD958D915B721B263A325F68EB346E#

Continua na ficha 056

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

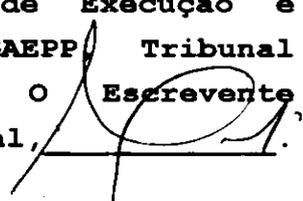
0056

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 08 de Agosto de 2024

Av.183 - 111252.2.0217270-15 - 8 de agosto de 2024.

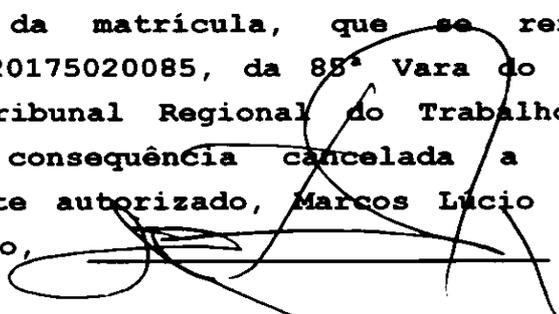
PROT. INDISP. 202408.0422.03489019-IA-260 - 05/08/2024

Do comunicado nº 202408.0422.03489019-IA-260, emitido em 04 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que **INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR**, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001077620235020022, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEP Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, .
(SELO DIGITAL 1112523J4000000181496224R)

#MD5:0E98606C991747CA66A0E2BC5A8FB4AF#

Av.184 - 111252.2.0217270-15 - 2 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.047.587 - 2 de setembro de 2024.

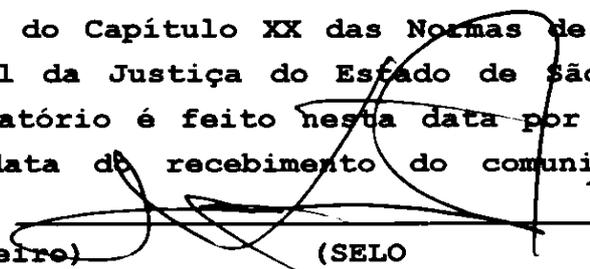
Do comunicado nº 202408.2914.03545890-TA-560, emitido em 29 de agosto de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de **INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR**, CNPJ: 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.16 da matrícula, que se refere ao Processo nº 10019829620175020085, da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0056 VERSO

Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
111252331000000184463324S)
#MD5:4D31212B847B8C3EC9B1FBB2F3649EFB#

Av.185 - 111252.2.0217270-15 - 12 de setembro de 2024.
PROT. INDISP. 202408.0820.03501666-IA-020 - 09/08/2024
Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos n° 10025404220175020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, noticiada através do Comunicado n° 202408.0820.03501666-IA-020, emitido em 8 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data de recebimento do comunicado. O Oficial Substituto,

 (Paulo Monteiro) (SELO DIGITAL
1112523J4000000185744224S)
#MD5:42E4C30C673A37EE86B29E2945463784#

Av.186 - 111252.2.0217270-15 - 12 de setembro de 2024.
PROT. INDISP. 202409.0700.03565227-IA-100 - 09/09/2024
Do comunicado n° 202409.0700.03565227-IA-100, emitido em 7 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua na ficha 057

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0057

São Paulo, 12 de Setembro de 2024

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001077620235020022, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEP de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001857444240)
#MD5:0F8DB70177ED915A37D54BF5E0CD512E#

Av.187 - 111252.2.0217270-15 - 13 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.1017.03570969-IA-001 - 11/09/2024

Do comunicado nº 202409.1017.03570969-IA-001, emitido em 10 de setembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017102320175020079, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000185913224X)
#MD5:B0CF9EF417E33498CA46BAD1AACCA79D#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

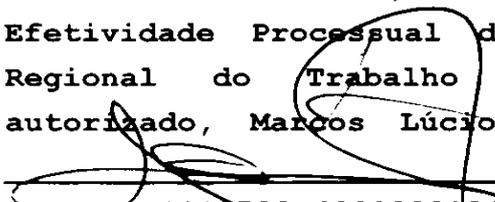
111252.2.0217270-15

FICHA

0057
VERSO

Av.188 - 111252.2.0217270-15 - 20 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.1716.03584982-IA-600 - 18/09/2024

Do comunicado n° 202409.1716.03584982-IA-600, emitido em 17 de setembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00093001820065010003, da Coordenadoria de Apoio À Efetividade Processual do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000186719624J)

#MD5:3F74430C76E7BB5F540DBA5DCB6144BD#

Av.189 - 111252.2.0217270-15 - 20 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.1811.03586313-IA-090 - 18/09/2024

Do comunicado n° 202409.1811.03586313-IA-090, emitido em 18 de setembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10013234520215020086, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional

Continua na ficha 058

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0058

São Paulo, 20 de Setembro de 2024

do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, ~~Marcos~~
 Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
 (Paulo Ademir Monteiro). (SELO
 DIGITAL 1112523J4000000186719824F)
 #MD5:2D999F465EE9011202D20634C6F6607E#

Av.190 - 111252.2.0217270-15 - 27 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.2415.03599373-IA-090 - 25/09/2024

Do comunicado nº 202409.2415.03599373-IA-090, emitido em
 24 de setembro de 2024, pela Central de
 Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo
 XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
 do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
 constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ
 nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
 conforme decisão proferida nos autos nº
 10011700420235020066, do Grupo Auxiliar de Execução e
 Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEP, Tribunal
 Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
 autorizado, ~~Marcos~~ Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
 (Paulo Ademir Monteiro). (SELO
 DIGITAL 1112523J4000000187690324H)
 #MD5:2AFE2F100DD41F7504A61E62D126D50C#

Av.191 - 111252.2.0217270-15 - 30 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.051.340 - 26 de setembro de 2024.

Do comunicado nº 202409.2517.03603079-TA-150, emitido em
 25 de setembro de 2024, é feita a presente averbação para
 constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de
 INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.0217270-15	FICHA 0058 VERSO
--	------------------------

62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.92 da matrícula, que se refere ao Processo nº 10008353920175020019, da Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000187753424J)
#MD5:297B045ADC4099DE318024279F978FF6#

Av.192 - 111252.2.0217270-15 - 1 de outubro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.051.343 - 26 de setembro de 2024.

Do comunicado nº 202409.2517.03603080-TA-590, emitido em 25 de setembro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.21 da matrícula, que se refere ao Processo nº 10008353920175020019, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência ~~cancelada~~ a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000187944524G)
#MD5:FF83D74D140B712E64ADA54C16EF644C#

Av.193 - 111252.2.0217270-15 - 9 de outubro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.0708.03624070-IA-630 - 07/10/2024

Continua na ficha 059

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0059

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 09 de Outubro de 2024

Do comunicado nº 202410.0708.03624070-IA-630, emitido em 7 de outubro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10014953720225020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000188914424M)
#MD5:876E6B2F2175EA1F80AF8935DAF7A5E3#

Av.194 - 111252.2.0217270-15 - 10 de outubro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.052.026 - 2 de outubro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000536576 passada em 01 de outubro de 2024 (16:20:56) emitida por Henrique Moutinho de Marca, da Secretaria da 58ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001131-30.2018.5.02.0018, que a autora MARIA DE FÁTIMA ANTONIO GALTER, CPF nº 270.880.358-12 move contra os réus INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 02.168.995/0001-20, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 137.084,03 (cento e trinta e sete

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15FICHA
0059
VERSO

mil, oitenta e quatro reais e três centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG/ n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000189105724P)
#MD5:09CDAFE23FD987B3CC76A4CC38B9D92E#

Av.195 - 111252.2.0217270-15 - 14 de outubro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.053.215 - 9 de outubro de 2024.

Do comunicado n° 202410.0822.03629819-TA-809, emitido em 08 de outubro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.129 da matrícula, que se refere ao Processo n° 00021163920155020012, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000189399824X)
#MD5:80F767880F8C03DE4E9121CA656CF8B5#

Av.196 - 111252.2.0217270-15 - 21 de outubro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.054.649 - 18 de outubro de 2024.

Do comunicado n° 202410.1712.03648232-TA-061, emitido em 17 de outubro de 2024, pela Central Nacional de

Continua na ficha 060

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0060

São Paulo, 21 de Outubro de 2024

Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, o qual refere-se ao Processo nº 10017084420185020006, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.45 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000190296924G)

#MD5:B8EA6857EC02D7DDFB253F3BB27C04A3#

Av.197 - 111252.2.0217270-15 - 29 de outubro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.2423.03664247-IA-770 - 25/10/2024

Do comunicado nº 202410.2423.03664247-IA-770, emitido em 23 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ: 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015254520245020012, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001913156240)

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0060
VERSO

#MD5:ADD5C1D2AAC6450D329A4CBE26331391#

Av.198 - 111252.2.0217270-15 - 1 de novembro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.055.834 - 28 de outubro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000540700 passada em 25 de outubro de 2024 (15:43:17) emitida por Ellen Cristina Marcuzzo, da Secretaria da 11ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1001693-94.2017.5.02.0011, que o autor GERSON SCHERRER JÚNIOR, CPF n° 034.623.937-07 move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 436.760,67 (quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 111252321000000191817824R)

#MD5:A741DCAE224BF5E7476A34E57DEAC8E0#

Av.199 - 111252.2.0217270-15 - 3 de dezembro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.059.936 - 25 de novembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000544898 passada em 25 de novembro de 2024 (13:29:13) emitida por Mario Roberto Agata, da 9ª Vara Execuções Fiscais, do Foro Federal desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução

Continua na ficha 061

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.725-2

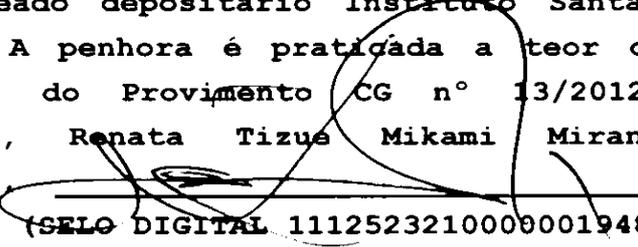
MATRICULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

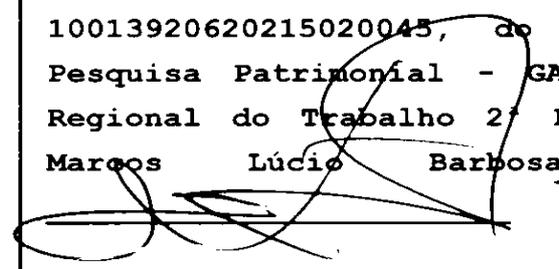
0061

São Paulo, 03 de Dezembro de 2024

Fiscal - processo nº 0031379-95.2012.4.03.6182, que a autora FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0216-53 move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 105.214,69 (cento e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000194883724D)
#MD5:EE39C11BC7D58BC2157394DCFBED31B8#

Av.200 - 111252.2.0217270-15 - 4 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.2913.03804743-IA-824 - 30/01/2025

Do comunicado nº 202501.2913.03804743-IA-824 , emitido em 29 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013920620215020045, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0061
VERSO

DIGITAL 1112523J4000000200857425W)

#MD5:805298D13AF57BBCCEFF82EAB599F86A#

Av.201 - 111252.2.0217270-15 - 6 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.3119.03812804-IA-737 - 03/02/2025

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos n° 00254588220174036182, da 3ª Vara Cível de Execuções Fiscais de São Paulo/SP - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, noticiada através do Comunicado n° 202410.2916.03669340-IA-170, emitido em 29 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto,

Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL
1112523J4000000201193725R)

Av.202 - 111252.2.0217270-15 - 6 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.3119.03812804-IA-737 - 03/02/2025

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos n°

Continua na ficha 062

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11125-2

MATRICULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0062

São Paulo, 06 de Fevereiro de 2025

00011634520155020022, da Secretária do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Superior do Trabalho 2ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202411.2614.03720696-IA-009, emitido em 26 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000201193825P)

Av.203 - 111252.2.0217270-15 - 6 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202501.3119.03812804-IA-737 - 03/02/2025

Do comunicado nº 202501.3119.03812804-IA-737, emitido em 31 de janeiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015326320225020026, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000201193925N)

#MD5:18F668F3FE28E88A01282110002EF0BB#

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)
111252.2.0217270-15

FICHA
0062
VERSO

Av.204 - 111252.2.0217270-15 - 11 de fevereiro de 2025.

PROT. INDISP. 202502.0616.03824497-IA-219 - 07/02/2025

Do comunicado n° 202502.0616.03824497-IA-219, emitido em 06 de fevereiro de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011637720235020012, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000002017371255)
#MD5:F98F256D67890BFFDD9F11C07B286801#

Av.205 - 111252.2.0217270-15 - 17 de fevereiro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.070.177 - 6 de fevereiro de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000553636 passada em 04 de fevereiro de 2025 (18:34:57) emitida por Ilda Maia dos Santos Bravo, Técnico Judiciário da Secretaria da 25ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 0000225-41.2015.5.02.0025 que o autor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 384.412.668-67 move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de

Continua na ficha 063

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA (CNM)

111252 2.0217270-15

FICHA

0063

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2025

R\$ 11.786,94 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais noventa e quatro centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 1112523210000002021913251)
#MD5:2974FA17CCEBA5750BE4113CC63BC8DC#

Av.206 - 111252.2.0217270-15 - 14 de março de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.074.296 - 12 de março de 2025.

Do comunicado nº 202503.1109.02748414-TA-130, emitido em 11 de março de 2025 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.138 da matrícula, que se refere ao Processo nº 10015173120175020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000204784825E)
#MD5:A4F5480C16C90F679E861D1E4B070759#

Av.207 - 111252.2.0217270-15 - 17 de março de 2025.

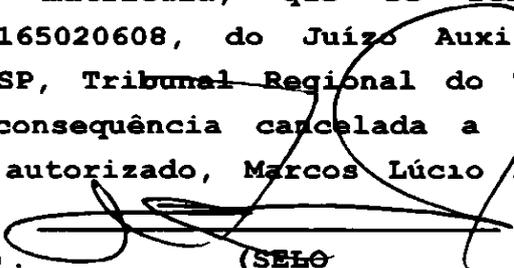
PRENOTAÇÃO nº. 1.074.500 - 13 de março de 2025.

Do comunicado nº 202503.1222.01265216-TA-707, emitido em

Continua no Verso

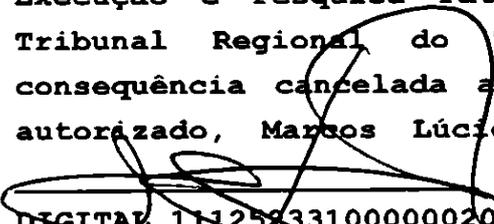
MATRICULA (CNM)
111252 2.0217270-15

FICHA
0063
VERSO

12 de março de 2025, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.47 da matrícula, que se refere ao Processo n° 10028482420165020608, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002049090253)
#MD5:01C622E438235E8DE04D00A85B1049FD#

Av.208 - 111252.2.0217270-15 - 18 de março de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.074.684 - 14 de março de 2025.

Do comunicado n° 202503.1222.02715597-TA-958, emitido em 12 de março de 2025, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.137 da matrícula, que se refere ao Processo n° 10028482420165020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000205011125E)
#MD5:5C54C5E3C8DF9EE548DDDE3098DA51BB#

Continua na ficha 064

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0064

São Paulo, 20 de Março de 2025

Av.209 - 111252.2.0217270-15 - 20 de março de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.073.664 - 7 de março de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000557873 passada em 04 de março de 2025 (10:11:49) emitida por Fernanda de Oliveira Pinto, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1000345-04.2018.5.02.0012 que a autora ADRIANA MARIA DA SILVA FELIX, CPF nº 191.568.298-33 move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 20.725,81 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo nomeado depositário Instituto Santanense de Ensino Superior. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000205554425U)

#MD5:BBCB0A841557C20AD6234B4604F4337F#

Av.210 - 111252.2.0217270-15 - 11 de abril de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.076.279 - 27 de março de 2025.

Nos termos do r.despacho proferido em 01 de março de 2025, com força de Ofício, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Samuel Batista de Sá, da 39ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista -

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15

FICHA
0064
VERSO

processo n° 1000732-59.2023.5.02.0039, que o autor Espólio de ANTONIO FARIAS DE JESUS move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) atualizado em 27/10/2023. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000208059825G)
#MD5:6FA762635B3977E3656D96CCAC62F3E7#

Av.211 - 111252.2.0217270-15 - 17 de abril de 2025.

PROT. INDISP. 202504.1116.03953863-IA-119 - 14/04/2025

Do comunicado n° 202504.1116.03953863-IA-119, emitido em 11 de abril de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003457820245020081, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000208746525I)

Continua na ficha 065

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS****de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRICULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0065

São Paulo, 17 de Abril de 2025

#MD5:D710D866DE34DA53E49E1D2EEE1A65F6#

Av.212 - 111252.2.0217270-15 - 22 de abril de 2025.

PROT. INDISP. 202504.1712.03961031-IA-451 - 17/04/2025

Do comunicado nº 202504.1712.03961031-IA-451, emitido em 17 de abril de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004644520235020058, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4C00000208954025Q)

#MD5:74D824C7663FA81A10559B33F0EA20FD#

Av.213 - 111252.2.0217270-15 - 24 de abril de 2025.

PROT. INDISP. 202504.2112.03961630-IA-874 - 22/04/2025

Do comunicado nº 202504.2112.03961630-IA-874, emitido em 21 de abril de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)
111252.2.0217270-15

FICHA
0065
VERSO

10001441320205020086, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lucio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000209158625G)

#MD5:39DDFBDDF9FBFE41B66081EAC6DEA187#

Av.214 - 111252.2.0217270-15 - 5 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.079.108 - 16 de abril de 2025.

Por Certidão eletrônica PH000564467 passada em 15 de abril de 2025 (13:51:08) emitida por Vitor Breve Siola, da Secretaria da 30ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1000808-23.2017.5.02.0030, que a autora SONIA REGINA COSTA DE JESUS, CPF n° 063.496.798-30 move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 76.398,66 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo nomeado depositário Thiago Queiroz Muniz, CPF n° 061.150.526-61. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000210262225A)

#MD5:5DAD2BDFDA827FD99A6B315214478134#

Continua na ficha 066

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0066

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11125-2

São Paulo, 12 de Maio de 2025

Av.215 - 111252.2.0217270-15 - 12 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.079.237 - 17 de abril de 2025.

Por Mandado passado em 12 de fevereiro de 2025, assinado eletronicamente por Ricardo Yudi Kamimura, por ordem do MM. Juiz de Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal, desta Capital - 1ª Subseção Judiciária, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal processo nº 5007520-76.2023.4.03.6182 e Auto de Penhora e Avaliação de 11 de abril de 2025, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 2.475.713,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos) em 06/2024. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000002109038252)

#MD5:FADF391F38DDE152760322513087AFA4#

Av.216 - 111252.2.0217270-15 - 15 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.082.577 - 13 de maio de 2025.

Do comunicado nº 202505.1214.01304262-TA-656, emitido em 12 de maio de 2025, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens do INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.53 da matrícula, que se refere ao

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0066
	VERSO

Processo n° 10022482820165020050, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000211551025A)
#MD5:F073DDF49F692EEC48615815258CCFFF#

Av.217 - 111252.2.0217270-15 - 20 de maio de 2025.

PROT. INDISP. 202505.1511.04008066-IA-860 - 15/05/2025

Do comunicado n° 202505.1511.04008066-IA-860, emitido em 15 de maio de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10016349020225020089, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000212078825M)

#MD5:AD258A70791E313412688633BF266E6A#

Av.218 - 111252.2.0217270-15 - 23 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.083.367 - 19 de maio de 2025.

Do comunicado n° 202505.1617.01880209-MA-965, emitido em

Continua na ficha 067

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11/125-2

São Paulo, 23 de Maio de 2025

MATRICULA (CNM)

111252.2.0217270-15

FICHA

0067

16 de maio de 2025, é feita a presente averbação para constar que não mais prevalece o gravame constante da Av.94 da matrícula, que se refere ao Processo nº 10007278320185020048, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000212587825G)

#MD5:FD199242937407CA3CDD429F185AB6A0#

Av.219 - 111252.2.0217270-15 - 11 de junho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.0517.04056068-IA-609 - 06/06/2025

Do comunicado nº 202506.0517.04056068-IA-609, emitido em 5 de junho de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10016326220185020089, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000214344425X)

#MD5:A4F8251784AD83D2D701FBA7E1AA0767#

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)

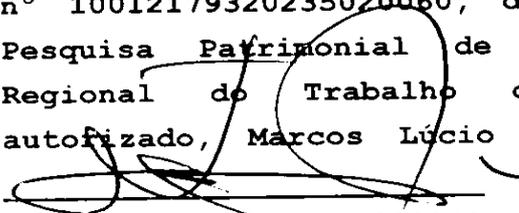
111252.2.0217270-15

FICHA

0067
VERSO

Av.220 - 111252.2.0217270-15 - 11 de junho de 2025.

PROT. INDISP. 202506.0612.04057581-IA-939 - 06/06/2025

Do Comunicado n° 202506.0612.04057581-IA-939, emitido em 06 de junho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a proprietária, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10012179320235020060, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000214357925I)

#MD5:728051CA33C37B02D717901FA39CB81C#

Av.221 - 111252.2.0217270-15 - 16 de julho de 2025.

PROT. INDISP. 202507.0411.04109905-IA-491 - 04/07/2025

Do comunicado n° 202507.0411.04109905-IA-491, emitido em 04 de julho de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ n° 62.881.099/0001-35, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004043420245020027, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente

Continua na ficha 068

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0217270-15FOLHA
0068

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11/125-2

São Paulo, 16 de Julho de 2025

autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL I112523J4000000218598125F)

#MD5:D78EC7D8234F212DA97ABBD7B53E18F4#

Av.222 - 111252.2.0217270-15 - 21 de julho de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.089.743 - 2 de julho de 2025.

Por Ofício PJE nº 369/2025 passado em 01 de julho de 2025, assinado eletronicamente pelo MM. Magistrado Dr. Igor Fonseca Rodrigues, da Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX - TRT da 1ª Região, extraído dos autos da ação Trabalhista - processo nº 0009300-18.2006.5.01.0003, onde tramita o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) que é um procedimento especial de reunião das execuções direcionado à expropriação do patrimônio dos devedores em favor de um grupo de credores, sendo o autor do processo-piloto JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 544.411.536-00, move contra os réus INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR, CNPJ nº 62.881.099/0001-35; ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA; ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA DE SANTA URSULA; FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, e como Terceiro Interessado: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO SICOOB INDEPENDÊNCIA - SICOOB INDEPENDÊNCIA; BOLETOBANCARIO. COM. TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA; ASAAS GESTÃO FINANCEIRA S.A.; COMISSÃO DE CREDORES; ELAINE FAGUNDES SILVA; MARCIO HENRIQUE PORTILHO E CARVALHO; UNIÃO FEDERAL (PGF) verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula. A penhora realizada por este ato tem por finalidade garantir a integralidade ou parte da execução de 648

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)	FICHA
111252.2.0217270-15	0068
	VERSO

processos, no valor proviósio global de R\$ 236.165.242,33 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos); e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000218967525C)
#MD5:6E9B8FB52C04226A8C7F03077813E603#

ESPAÇO EM BRANCO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 22/07/2025. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 § 5º. Lei 8935/94) José Odival Figueiredo Malheiros Edson Souza da Silva Karina Zuleika Cabreira Oficiais Substitutos (art.20 § 1º. e § 4º. Lei 8935/94) Romeu Alves da Silva José Júlio Leite Marcos Roberto Teixeira Escreventes Autorizados (art.20 § 3º. Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p>	<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <p><u>I S E N T O</u></p> <p><u>D E</u></p> <p><u>C U S T A S</u></p> <p>GUIA 22/07/2025</p>
--	---

